

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

ATA N.º 2/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Esteve ausente o Vereador Rogério Monteiro da Costa, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra, a Escola das Armas, a Direção-Geral do Património Cultural, a Tapada Nacional de Mafra e a Paróquia de Mafra; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A. – ratificação de despacho; **2.2.** Contrato em regime de Comodato de cedência de instalações, edifício da antiga EB de Fonte Boa dos Nabos, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Ericeira; **2.3.** Adenda ao Protocolo de Utilização das Instalações do Parque Desportivo de Mafra pela Escola Secundária José Saramago – Mafra; **2.4.** Protocolo de Parceria entre o Município de Mafra e a Direção-Geral do Património Cultural, para a comparticipação financeira na instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Pedido de isenção de taxas

devidas pelo pedido de certidão de destaque do prédio sito na Travessa Prudêncio Franco da Trindade, n.ºs 2 e 4, Estrada Regional 247, n.º 29, e Rua Prudêncio Franco da Trindade, da vila e sede de freguesia da Ericeira, em nome de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira; **3.2.** Apresentação da Proposta de Rede para Concurso de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da AML; **3.3.** Programa Municipal de Regeneração Urbana – Mafra Requalifica – Apoio à recuperação de fachadas de Edifícios Multifamiliares – 2019; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, pelo Vice-Presidente e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (anexo I, II e III). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DA VEREADORA CÉLIA BATALHA FERNANDES: -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes deu nota dos eventos que se realizaram no Concelho: inauguração do novo relvado sintético do campo Herlander Rolo, seguido de encontro “Mafra Foot”, no dia 12 de janeiro, no estádio do Clube Desportivo de Mafra; no dia 13 de janeiro: no estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a Liga Portugal – CD Mafra X SC Covilhã; no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, a sessão de cinema de animação comentada – Arte Estúdio Imaginário; de 15 de janeiro a 13 de fevereiro, abertura de candidaturas ao programa “ARRENDAR”; no dia 18 de janeiro, na Igreja de Santo André, o Ciclo de Santo André – Concertos de órgão – Frederico Costa, órgão, e “Organum Vocale”, coro; no dia 19 de janeiro: na Malveira, inauguração da requalificação do ringue do Estádio das Seixas; a abertura da exposição “Retrospectiva” da Coleção de Arte Municipal, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, patente até 10 de fevereiro; a abertura da exposição de Fotografia de João

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

J M

Quintela, no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, patente até 10 de fevereiro; a abertura da exposição de Pintura e Ilustração de Luiz Filipe Pessoa e Costa, no átrio da Biblioteca Municipal da Ericeira, patente até 10 de fevereiro; no dia 20 de janeiro: na Casa da Música Francisco Alves Gato, o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra", com a Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo; Mafra Foot, no estádio do Grupo Desportivo União Ericeirense. -----

--- De seguida, deu conhecimento dos próximos eventos a terem lugar no Concelho de Mafra: no dia 26 de janeiro: pelas 15h30, no Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, "Ser Oleiro há 5000 anos"; pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" - Caixa de Pandora; no dia 31 de janeiro: pelas 15h30, em Mafra, a visita do Presidente da República da Bulgária; pelas 17h30, no Palácio Nacional de Mafra, a assinatura do protocolo de parceria entre o Município de Mafra e a Direção Geral do Património Cultural para a comparticipação financeira da instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra; pelas 20h00, nas Piscinas Municipais da Ericeira, Mega Hidro "Musicais"; no dia 1 de fevereiro, pelas 21h30, na Igreja de Santo André, o Ciclo de Santo André - Concertos de órgão - Adriaan Hoek, órgão; no dia 2 de fevereiro, pelas 11h00, no estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a Liga Portugal - CD Mafra X SL Benfica B; no dia 3 de fevereiro, pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" - Associação Musical Nossa Senhora do Livramento; no dia 8 de fevereiro, pelas 21h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, "Dois Dedos de Poesia" - Breve História da Poesia Portuguesa pelo Grupo TEMA; no dia 9 de fevereiro, pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" - Bandida; no dia 10 de fevereiro, pelas 16h00, no Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra, a sessão de cinema de animação comentada - Arte Estúdio Imaginário. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ MANUEL GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça, no uso da palavra, registou a diminuição acentuada dos odores provenientes do Ecoparque da Abrunheira, que agora são quase inócuos, o que

revela a eficácia no tratamento dos resíduos. Questionou se, no âmbito do ambiente, o Município se candidatou a programas comparticipados pelo POSEUR, tendo em vista o cumprimento de metas previstas até ao ano de 2020 determinadas pela Europa, uma vez que ainda se encontram candidaturas abertas. Mais questionou quais as medidas do chamado "pagamento por reciclagem" que poderão vir a ser implementadas no Concelho de Mafra, tendo em vista uma melhor proteção ambiental e a redução da pegada ecológica, mas, acima de tudo, criando condições para que haja uma melhor recolha seletiva e uma retribuição aos munícipes. -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente destacou as interações realizadas pela Câmara Municipal, junto da Tratolixo, quanto ao funcionamento do Ecoparque da Abrunheira, tendo também oficiado a referida empresa quanto à questão dos odores. No que diz respeito ao POSEUR, esclareceu que o mesmo tem como requisito, em termos de elegibilidade, os municípios mediana ou densamente povoados, com uma densidade populacional igual ou superior a 300 hab./km² e, cumulativamente, com população residente igual ou superior a 50.000 habitantes, pelo que, lamentavelmente, o Município de Mafra não pode concorrer aos referidos fundos comunitários. Não obstante esta situação, informou que estão a ser envidados esforços no sentido de incentivar a separação dos resíduos por parte dos cidadãos. Em aditamento, informou que, tendo em vista o reforço deste incentivo, se pondera a colocação de máquinas que dão créditos em troca da entrega de recipientes, para que se possa descontar, por exemplo, no supermercado. Por último, salientou que, apesar do município não receber dinheiro adicional para a valorização dos resíduos urbanos, este será o caminho a seguir: a redução da deposição em aterro e o aumento da reciclagem, através da recolha seletiva. -----

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Vice-Presidente, em complemento, referiu que até 2025 existe a obrigatoriedade de aumentar significativamente a recolha seletiva, caso contrário a Taxa de Gestão de Resíduos passa a ser da ordem dos € 30,00/ tonelada, quando neste momento é € 8,00/ tonelada. Mostrou preocupação perante a dualidade: por um lado, o Município de Mafra vê-se confrontado com a incapacidade de poder usufruir dos fundos comunitários; por outro, está integrado num sistema onde quase todos os municípios têm essa obrigação, não havendo ainda certezas se, no conjunto dos investimentos que

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

estão previstos no Plano Nacional 2030, a Região de Lisboa pode contar com o valor de investimento que é necessário para estes sistemas. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos concordou com a significativa redução de cheiros provenientes do Ecoparque da Abrunheira, mas disse temer que a situação se repita, pois este equipamento sofre de um problema original, uma vez que se trata de um sistema húmido, que cria gordura e entope. Declarou que, segundo o que apurou, o sistema escolhido foi errado e custou caro. -----

--- Questionou, ainda, se existe algum plano de requalificação, por parte da Câmara Municipal, para o Largo da Quinta do Campo, no Livramento, sugerindo que fosse criado um espaço intergeracional, uma vez que na zona do Livramento, Azueira, está muito enraizada a cultura do «pai, filho e neto». -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- Relativamente ao sistema instalado pela empresa Tratolixo, o Presidente disse que não tecia comentários, uma vez que esta é uma questão eminentemente técnica, sendo certo que uma alteração profunda ao sistema requereria milhões de euros de investimento. -----

--- No que concerne ao Largo da Quinta do Campo, no Livramento, esclareceu que lhe foi feito chegar uma proposta, por parte da Assembleia de Freguesia, relativamente a algumas pretensões. Aditou que os serviços municipais estão a elaborar um projeto de requalificação para aquele local, no âmbito do paisagismo e do lazer, estando também a ser estudada a instalação de um monumento alusivo à agricultura, nomeadamente à tradição da pera e da vinha. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou em que ponto se encontrava a colocação de *wi-fis* públicos no Concelho. Atendendo a que se trata de uma medida inovadora, perguntou, ainda, se foi contemplada a sua instalação nas praias. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente informou que, no ano transato, foram colocados *wi-fis* nas praias, em

X

parceria com a Vodafone. Para fazer o ponto de situação sobre a colocação de *wi-fi* no espaço público, deu a palavra ao Vice-Presidente. -----

--- **DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Vice-Presidente informou que, no âmbito da acessibilidade para os turistas, o Município se candidatou a uma linha de financiamento do Turismo de Portugal para comparticipação de *wi-fi* gratuito na zona histórica, em frente ao Palácio Nacional de Mafra e no centro da Vila da Ericeira, o qual está a funcionar. Para além dos locais indicados, também estão a funcionar no Largo das Ribas, na Ericeira e, ainda, com um protocolo com a Vodafone, no Largo de São Sebastião, na Ericeira. Mais informou que, no âmbito do concurso europeu "Wi-fi for You", foi submetida uma candidatura, sabendo-se que, dos 170 candidatos para receber € 25.000,00, o Município de Mafra é um dos contemplados. Embora estejam já identificados os lugares onde serão instalados, este valor não é suficiente. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente manifestou a sua preocupação relativamente à intenção dos CTT – Correios de Portugal de encerrarem postos no Concelho, sublinhando que a Câmara Municipal quer que as populações continuem a ser servidas. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ MANUEL GRAÇA:** -----

--- Pronunciando-se sobre o pagamento de incentivos para reciclagem a nível municipal, o Vereador José Graça adiantou que a empresa Lipor está a assumir custos e a proceder à entrega direta dessas máquinas. Sugeriu, assim, que no Concelho de Mafra este custo possa ser assumido pela empresa Tratolixo e o bónus de comparticipação possa ser dado a nível municipal, através da entrega de talões para visitas culturais em instalações municipais. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente solicitou que o Vice-Presidente levasse este assunto ao Conselho de Administração da Tratolixo. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- O Presidente deu conhecimento, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, das Declarações – Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em atraso anexas à Informação Interno/2019/1286 elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património (anexo IV). -----

--- Deu, ainda, conhecimento do *e-mail* do Grupo Parlamentar os Verdes sobre a

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

Poluição no Rio Lizandro – Pergunta ao Governo, com a entrada 2019/2775, de 17 de janeiro de 2019, em anexo (anexo V). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:** -----

--- **1.1. ATA:** -----

--- Presente a ata n.º 23/2018, da reunião de Câmara realizada no dia 14 de dezembro de 2018. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 23/2018, da reunião de Câmara, realizada no dia 14 de dezembro de 2018. O Vereador José Graça não votou porque esteve ausente na aludida reunião. -----

--- Presente a ata n.º 24/2018, da reunião de Câmara realizada no dia 28 de dezembro de 2018. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 24/2018, da reunião de Câmara, realizada no dia 28 de dezembro de 2018. O Vereador Sérgio Santos não votou porque esteve ausente na aludida reunião. -----

--- Presente a ata n.º 1/2019, da reunião de Câmara realizada no dia 11 de janeiro de 2019. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 1/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 11 de janeiro de 2019. O Vereador Sérgio Santos não votou porque esteve ausente na aludida reunião. -----

--- **1.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A ESCOLA DAS ARMAS, A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, A TAPADA NACIONAL DE MAFRA E A PARÓQUIA DE MAFRA:** -----

--- Presente, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

datada de 22 de janeiro de 2019, devidamente instruída com a minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra, a Escola das Armas, a Direção-Geral do Património Cultural, a Tapada Nacional de Mafra e a Paróquia de Mafra (anexo VI). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas r), t) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mafra, a Escola das Armas, a Direção-Geral do Património Cultural, a Tapada Nacional de Mafra e a Paróquia de Mafra, em conformidade com a minuta em anexo, visando a criação da Unidade de Cooperação do Real Edifício de Mafra destinada a implementar um sistema de gestão integrada do Real Edifício, de acordo com as competências e atribuições próprias de cada outorgante, por forma a atingir objetivos organizacionais, racionalizando meios e processos. -----

--- **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **2.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FUNDAÇÃO OCEANO AZUL E O OCEANÁRIO DE LISBOA, SA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de janeiro de 2019, devidamente instruído com o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Mafra, a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A. (anexo VII). -----

--- O Vice-Presidente explicou que, através deste protocolo, se pretendem criar condições para promover a literacia do oceano nas suas múltiplas componentes, de modo a contribuir para a criação de uma «Geração Azul», constituindo Mafra um Município piloto. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 09 de janeiro de 2019, que determinou a celebração, em 10 de janeiro de 2019, do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A. . -----

--- **2.2. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES,**

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

**EDIFÍCIO DA ANTIGA EB DE FONTE BOA DOS NABOS, À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA ERICEIRA: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/318, elaborada em 17 de janeiro de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional na mesma data, o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 18 de janeiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 21 de janeiro do corrente (anexo VIII). -----

--- Em complemento, a Vereadora Aldevina Rodrigues referiu que os Escuteiros da Ericeira se encontram sediados no edifício onde está instalada a Segurança Social, na Ericeira. Devido à excelente atividade que têm vindo a desenvolver, hoje têm cerca de setenta escuteiros, pelo que aquelas instalações são claramente exíguas para dar permanência às atividades deste Grupo de Escuteiros, para além do espaço necessário para armazenamento de material. Uma vez que a antiga EB de Fonte Boa dos Nabos se encontra devoluta, e correspondendo a um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Ericeira, propõe-se a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida entidade, com vista à cedência daquela escola, para instalação da sede do Agrupamento 679 da Ericeira do Corpo Nacional de Escutas. -----

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através da qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, a Escola Básica da Fonte Boa dos Nabos, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Ericeira, para instalação da sede do Agrupamento 679 da Ericeira do CNE - Corpo Nacional de Escutas. -----

--- 2.3. ADENDA AO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO



PARQUE DESPORTIVO DE MAFRA PELA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO

– MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/1282, datada de 22 de janeiro de 2019, elaborada pela Unidade de Desporto, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 22 de janeiro de 2019, devidamente instruída com a proposta de Adenda ao Protocolo de Utilização das Instalações do Parque Desportivo de Mafra pela Escola Secundária José Saramago – Mafra (anexo IX). -----

--- O Vereador António Felgueiras interveio, explicando que a adenda ao Protocolo se prende com a necessidade de introduzir uma alteração de nomenclatura do clausulado. Assim, onde constava «desporto escolar», passa a constar «atividade física». Como o desporto escolar é um programa específico dentro do Ministério da Educação, é importante que seja distinguida a atividade física letiva do programa “Desporto Escolar”. -----

--- Considerando a Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.os 1 e 2, do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a minuta de Adenda ao Protocolo de Utilização das Instalações do Parque Desportivo de Mafra pela Escola Secundária José Saramago - Mafra, aprovada na reunião de Câmara realizada a 19 de outubro de 2018, e aprovar a sua nova redação. -

--- 2.4. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 22 de janeiro de 2019, devidamente instruída com a minuta do “Protocolo de Parceria entre o Município de Mafra e a Direção-Geral do Património Cultural, para a comparticipação financeira da instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra” (anexo X). -----

--- O Presidente lembrou a todos os presentes que se encontra prevista a visita da Ministra da Cultura e da Secretária de Estado, no dia 31 de janeiro, pelas 17h30, no Palácio Nacional de Mafra, tendo como objetivo a assinatura do protocolo de parceria

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

entre o Município de Mafra e a Direção Geral do Património Cultural para a comparticipação financeira da instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra. Explicou que a presente minuta de protocolo redefine o montante da comparticipação financeira assumida anteriormente, para a instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, nomeadamente no andar nobre da ala norte, que se encontra devoluto e com capacidade para a sua instalação, necessitando de algumas obras de requalificação. Mais explicou que esta ala possui a mesma área que as instalações que a Câmara Municipal iria ceder, mas com a vantagem acrescida de ser num único piso, para além das sinergias que se poderão estabelecer com o Palácio Nacional de Mafra, ao nível da portaria, serviços administrativos e utilização do futuro elevador, garantindo a acessibilidade. -----

--- O Vereador José Graça declarou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista iriam votar favoravelmente a proposta, congratulando-se pelo acompanhamento que o Governo Central tem dedicado a esta matéria, em resposta às interações desenvolvidas pelo Executivo Municipal. -----

--- Face à documentação supra identificada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atentas as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), e artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do "Protocolo de Parceria entre o Município de Mafra e a Direção-Geral do Património Cultural, para a comparticipação financeira da instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra". -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião para se proceder ao atendimento do público, verificando-se não ter comparecido qualquer munícipe, pelo que se deu seguimento à ordem de trabalhos. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** -----

8

--- 3.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, N.ºs 2 E 4, ESTRADA REGIONAL 247, N.º 29 E RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, DA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA: -----

--- Presente a fls. 16, o pedido de isenção das taxas devidas pela apreciação e emissão de certidão de destaque da parcela do prédio com acessos pela Travessa Prudêncio Franco da Trindade, n.ºs 2 e 4, Estrada Regional 247, n.º 29, e Rua Prudêncio Franco da Trindade, na vila e sede de freguesia de Ericeira, apresentado por Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, sobre o qual foi prestada informação em 2018/10/24 pela Seção de Atendimento, arquivada a fls. 17, e proferido despacho pelo Presidente da Câmara, em 2019/01/11, a fls. 27. -----

--- Atento ao teor do pedido, à informação prestada e ao despacho do Presidente da Câmara que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho e, conseqüentemente, isentar do pagamento de taxas devidas pela realização da operação urbanística acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas em vigor no Município. -----

--- 3.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REDE PARA CONCURSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NA ÁREA GEOGRÁFICA DA AML: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/1238, elaborada em 21 de janeiro de 2019, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 22 de janeiro de 2019, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente, na mesma data (anexo XI).-----

--- O Presidente explicou que tem estado a ser desenvolvido, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa e para todos os municípios, à exceção de Lisboa, Cascais e Barreiro, a preparação da proposta de rede e de caderno de encargos para o concurso de serviço público de transporte rodoviário de passageiros nesta área geográfica, o qual será lançado para o ano. Lembrou que se está a poucos dias da entrada em funcionamento do novo passe intermodal para toda a Área Metropolitana de Lisboa, no próximo dia 01 de abril, com valores individuais de € 30,00 e de € 40,00, respetivamente para os âmbitos municipal e intermunicipal, e de valores máximos por família correspondentes, respetivamente, a € 60,00 e € 80,00, com acesso ilimitado a

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

todos os modos de transporte público, estando as crianças até aos 12 anos isentas de pagamento. Nesse sentido, informou que foi elaborado um estudo, pela Área Metropolitana de Lisboa, onde foram aferidos o número de quilómetros para a situação de referência; equacionados três cenários, um cenário base, moderado e expansivo que refletem a pretensão dos municípios; estimado o número de carreiras que iriam aumentar em cada um dos cenários, em função de um fator, ou seja, que todas as localidades com mais de 40 habitantes deverão ser servidas diariamente por transporte público. Face ao exposto, deu a palavra ao Vice-Presidente para proceder à apresentação do referido estudo. -----

--- No uso da palavra, o Vice-Presidente procedeu à apresentação, através de visionamento de *slides* em *power point*, sobre o modelo de cenários relativos à preparação dos Procedimentos Concurrais do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da AML, em conformidade com o documento anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (anexo XII). Face ao estudo efetuado, referiu que, no âmbito da futura concessão, serão contemplados cerca de 70 milhões de quilómetros por ano, existindo três tipos de cenários em termos de futura oferta: base, moderado e expansivo, passando a explanar cada um deles. O cenário base serve para adaptar a rede atual para cumprimento dos requisitos mínimos de serviço previstos no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e adaptados à AML, correspondendo a que povoações com mais de 40 habitantes obrigatoriamente tenham de ter uma ligação diária (ida e volta) à sede do município, razão pela qual se evidencia a necessidade de um acréscimo significativo de oferta de transportes, com cerca de 53 novas carreiras. Acrescentou que, no cenário base, a concurso no próximo ano, o serviço passa a ser pago pelo facto de existirem autocarros a circular e não pela disponibilidade de quilómetros, ou seja, se o autocarro vai cheio ou vazio, a responsabilidade passa a ser da entidade. Quanto ao cenário moderado, o estudo prevê um volume global de cerca de 80 milhões de quilómetros, representando um acréscimo de 16% relativamente à situação de referência. No que se refere ao cenário expansivo, ainda em desenvolvimento, este prevê a

8

disponibilidade do serviço de transporte público em todo o lado, passando pela integração de propostas municipais. Neste cenário expansivo, a otimização da rede prevê, nomeadamente, a aplicação de requisitos mínimos de oferta em fins de semana e período noturno; a eliminação de oferta redundante que tenha resultado da sobreposição de áreas de operação de diferentes empresas; a intensificação da oferta para servir linhas de desejo relevantes com reduzida quota de utilização do transporte público. Face a esta visão otimista, manifestou a sua preocupação, nomeadamente quanto à sua operacionalidade, interrogando como os operadores pesados, a CP, Rede Fluvial, Metro de Lisboa, vão responder face ao crescimento de utilizadores que se vai verificar. Como exemplo, questionou como se vai colocar mais 20% de utilizadores na linha amarela do Metro de Lisboa, quando neste momento esta tem uma taxa de utilização de 102% face ao que a rede permite e que se encontra nos limites. No que se refere aos lotes a contratualizar, e de acordo com o mesmo estudo, foram constituídos quatro, que terão uma característica muito próxima em termos de volume de quilómetros, assim como de passageiros: lote Noroeste (Amadora, Oeiras e Sintra); lote Nordeste (Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira); lote Sudoeste (Almada, Seixal e Sesimbra); lote Sudeste (Alcochete, Moita, Montijo, Palmela e Setúbal). O lote onde Mafra está inserido corresponde ao lote com mais linhas, o que equivale a mais custo, mais linha, mais autocarros, sendo previsível que haja muito autocarro ocioso nas horas disponíveis. Na sua opinião, o problema principal não será dos equipamentos, mas dos recursos humanos, ou seja, a falta de motoristas. -----

--- O Presidente aditou que, de acordo com o estudo em apreço, o Município de Mafra passará, tendencialmente, de 5% de quota de utilização de transporte público para 11%, o que representa um aumento de 120% de utilização. Ora, esta situação leva a questionar, antes de ser lançado o concurso público, se o operador atual, que exerce o serviço de transporte público, tem ou não capacidade para prestar este serviço a partir do próximo dia 01 de abril, ainda que este aumento possa ser gradual. Questionou, nomeadamente, se vão existir autocarros em número suficiente e qual o tipo de autocarros que vão prestar este serviço. Acrescentou que, no seu entendimento, a maior perturbação se verificará nos municípios extremos, como Mafra, Setúbal ou Palmela, na medida em que a tendência de adesão será maior, face à redução do preço para os utentes. De seguida, partilhou uma preocupação, começando por explicar que, inicialmente, e por uma questão de coerência e de justiça em termos do território da AML, os pagamentos para este sistema seriam de forma solidária e

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

através de um mecanismo inspirado na distribuição dos fundos comunitários, pelo que quem teria acesso a estas benesses seriam somente aqueles que vivem dentro da Área Metropolitana de Lisboa, sendo que, para tal, teriam de apresentar o cartão de cidadão para que, de uma forma simples, fosse validada a morada. Acontece que esta validação não vai ser legalmente possível, por uma questão de equidade, o que quer dizer que, por exemplo, os habitantes de Torres Vedras poderão vir comprar este passe a partir da Encarnação ou da Azueira, trazendo o seu carro até uma destas localidades, o que acarreta problemas de estacionamento. Mais informou que esta preocupação foi transmitida ao Secretário Metropolitano, tendo este dado nota de que se está a negociar uma segunda coroa, com protocolos entre a AML e os municípios da envolvente, de modo a que haja participação adicional para estes municípios. Para além destas situações, acrescentou que existe, ainda, a questão bilhética e de validação dos passes, já a partir de 1 de abril, porque os operadores têm de alterar toda a matriz de escolha em termos de localidade. -----

--- O Vereador Sérgio Santos começou por questionar como vai ser feito o concurso, se vai ser com empresas com números de contribuinte diferentes, mas que todas pertencem ao mesmo grupo, ou se irá ser criado um monopólio ainda maior para essas empresas. Acrescentou que, na sua opinião, definir um número de quilómetros para o Concelho de Mafra não dá garantias de que, por exemplo no período de maior procura, existirão autocarros de dez em dez minutos ou de quinze em quinze minutos. Em relação aos munícipes de outros concelhos virem utilizar parques de estacionamento do Concelho de Mafra, na sua opinião tal vai ser uma realidade. De seguida, partilhou uma preocupação: onde vão confluir todos estes autocarros? Para o Campo Grande ou para a Gare do Oriente? No seu entendimento, enquanto não houver uma rede de transportes integrada, em que se possa tirar os autocarros do centro de Lisboa, e enquanto o metro não chegar a Loures, este problema não fica resolvido e vai-se acentuar, porque as pessoas se não tiverem autocarros vão levar o carro. Por último, manifestou a sua preocupação com a implantação deste projeto no dia 01 de abril. ----

--- O Presidente sugeriu que as preocupações aqui manifestadas fossem transmitidas,

através de ofício, à AML - Área Metropolitana de Lisboa, constando da deliberação. ----

--- O Vereador José Graça considerou que esta disponibilidade de acesso ao transporte público é um valor maior, pelo que deverão ser acauteladas melhorias. Mencionou que esta questão dos transportes decorre de uma condicionante brutal, que leva a que o Governo Português também tome esta decisão, escolhendo preferencialmente este investimento, porque é mais barato, do que pagar os custos de emissão de CO2. No que se refere à entrada em vigor deste novo sistema no dia 1 de abril, e sobre a possibilidade de existir falta de autocarros para responder à procura, recordou que quem vive na parte sul do Concelho de Mafra já se habituou a ficar apeado na Venda do Pinheiro, porque o transporte já vem lotado, pelo que este é um problema que tem de ser antecipadamente analisado. Por fim, referiu-se à apresentação efetuada pelo Vice-Presidente, na qual é possível constatar que Mafra é o município que mais vai crescer em termos de adesão a este novo sistema de bilhetes. Aponta-se para um crescimento direto de 6%, contra o segundo município, Sintra, com 4%. De facto, este estudo vem demonstrar a razão das anteriores intervenções do PS, quando dizia havia uma necessidade de intervenção e, dentro deste contexto, subscrevem o ofício recomendação proposto pelo Presidente da Câmara. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do modelo de cenário base a integrar o Procedimento Concursal do Serviço de Transporte Rodoviário de passageiros na área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa, em conformidade com os anexos à referida informação, e manifestar, mais uma vez, o apoio ao modelo, ainda que o mesmo suscite grande preocupações, designadamente quanto à oportunidade de entrada em funcionamento da rede em abril de 2019, bem como com as questões funcionais que o mesmo coloca, as quais serão transmitidas, através de ofício, à AML - Área Metropolitana de Lisboa. -----

**--- 3.3. PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA - MAFRA
REQUALIFICA - APOIO À RECUPERAÇÃO DE FACHADAS DE EDIFÍCIOS
MULTIFAMILIARES - 2019: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/1195, elaborada a 21 de janeiro de 2019, pelos serviços técnicos da Área de Regeneração Urbana, da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Coordenadora da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento

ATA DA REUNIÃO DE 25.01.2019 (PÚBLICA)

de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, todos datados de 21 de janeiro corrente (anexo XIII). -----

--- Atenta à informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor de apoio à recuperação de fachadas de Edifícios Multifamiliares para nove euros por metro quadrado, durante o ano de 2019, relativo ao Programa Municipal de Regeneração Urbana - Mafra Requalifica. -----

--- **IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE **COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 3 a 16 de janeiro de 2019.

Mafra, 17 de janeiro de 2019.

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	198/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/11/19	2019/01/11	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALBAVIA PARTNERS, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES, ESTACIONAMENTOS, ARRUMOS E MUROS EN 116-ERICEIRA
OP	220/2015	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2016/08/25	2019/01/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	BRUDAV-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BARRACÃO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA ESTRADA VELHA, N.º 272 / CAMINHO DOS PEIXES SAPOS, N.º 127 - VERMOEIRA
OP	332/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/11/27	2019/01/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL SIMÕES SILVA	RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS TRAVESSA DA AZINHAGA - CASAIS DE MONTE BOM
OP	240/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/11/15	2019/01/15	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CLUBE CAMPISMO ESTRELA-CCE	AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE CAMPISMO LARGO DA BRIOSA-SOBREIRO
OP	74/2016	ALTERAÇÕES	2018/12/12	2019/01/07	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	DIOGO CLEMENTE LEITÃO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA DA PORTELA, N.º 7 - LAGOA
OP	365/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/28	2019/01/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	GRAÇA MARIA NEPOMUCENO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO DE ANEXO CASAL DO OUTEIRO-CASAL DO OUTEIRO
OP	207/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2018/12/21	2019/01/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	INTERERICEIRA - SUPERMERCADOS, LDA	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO/SERVIÇOS-LAVANDARIA SELF-SERVICE E ESCRITÓRIO DE APOIO RUA FRANCISCO MATA, N.º 1 - ERICEIRA
OP	410/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/11/29	2019/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ISAAC GONÇALVES LOURENÇO	AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DAS BICAS, N.º 23-CASAS DE SÃO LOURENÇO
OP	340/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2018/12/18	2019/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JORGE & DUARTE-CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO PARA GARAGEM TRAVESSA DE SÃO MIGUEL, N.º 1-B - ALCAINÇA
OP	354/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/19	2019/01/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ MANUEL DE SOUSA FREIRE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR CASAL DO CARIDO, LOTE 10
OP	295/2018	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2018/10/02	2019/01/15	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LUIS MIGUEL SILVESTRE DA SILVA	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA RUA ENTRE FREGUESIAS, N.º 7 - PINHAL DOS FRADES
OP	315/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/11/26	2019/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA TERESA LOPES AUGUSTO DA ROCHA DINIZ MOTA	CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA VENTUREIRA
OP	71/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/05	2019/01/11	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARVIC-PROJECTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR QUINTA DA RIBEIRA DA BALEIA-LOTE 30-ERICEIRA
OP	386/2010	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/10/10	2019/01/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PADARIA DE SANTA EULÁLIA, LDA	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PADARIA SANTA EULÁLIA

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	316/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/13	2019/01/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PAULO JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR LAGOA - LOTE 12
OP	226/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/20	2019/01/11	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	PEDRO MIGUEL MADEIRA PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA ARRUMOS, CHURRASQUEIRA E MUROS DE VEDAÇÃO CASAL DA VARZEA DA PEDRA-ERICEIRA
OP	418/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/01/04	2019/01/15	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RICARDO ANTÔNIO BATALHA PEREIRA	LEGALIZAÇÃO DE CAVALARIÇAS RUA DA QUINTA DAS CEREJEIRAS, N.º 7-PÓVOA DA GALEGA
OP	936/2003	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2018/12/13	2019/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RODRIGO NOAH DOMINGOS CARRILHO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO DE VEDAÇÃO QUINTA SÃO MIGUEL, LOTE 25-PÓVOA DA GALEGA
OP	67/2017	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/13	2019/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SABINO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE VENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E FITOFARMACÊUTICOS E ESCRITÓRIO ESTRADA NACIONAL 116, N.º 14, 14-A - CASAL DOS MOINHOS
OP	231/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2018/10/11	2019/01/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SILVIA MARIA SILVA SANTOS	CONSTRUÇÃO DE PISCINA RUA DOS JASMIN, N.º 8-SALGADOS
OP	459/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/12	2019/01/07	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	SODIMALVEIRA-SUPERMERCADOS, LDA	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL RUA DA LAGOA, N.º 27-MALVEIRA
OP	355/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2018/12/19	2019/01/11	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	VITOR MANUEL DE SOUSA FREIRE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, GARAGEM E ARRUMOS CASAL DO CARIDO - LOTE 9

2

A

1

012

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências delegadas por deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos, no período de 3 a 16 de janeiro.

Mafra, 17 de janeiro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara,

(Joaquim Francisco da Silva Sardinha)

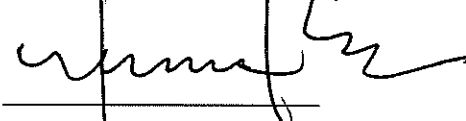
PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	408/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/01/03	2019/01/15	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HÉLDER ANTONIO GUERRA DE SOUSA SILVA	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DR. EDUARDO BURNAY N.º 35-ERICEIRA



015

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Unidade de Licenciamentos Diversos
Secção de Licenciamentos Diversos

Tomei conhecimento.
A Reunião
O Presidente da Câmara,


22/01/2019

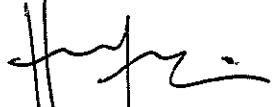
INFORMAÇÃO

Ao abrigo do despacho n.º 49/2017 de 24/10/2017, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 28 de dezembro de 2018 e 4, 9, 15 17 e 18 de janeiro de 2019 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença especial de ruído	4
Licença especial de ruído para obras	2
Licença de recinto improvisado	2
Licença de recinto de diversão provisória	1

Mafra, 18 de janeiro 2019

O Vereador,



(Hugo Moreira Luís)

CHOWSQUE

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

28/12/2018	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA TESOUREIRA	ISENTO	DEFERIDO
28/12/2018	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA TESOUREIRA	ISENTO	DEFERIDO
04/01/2018	LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA (VISTORIA)	CASA DO POVO DE MAFRA	100,51 €	DEFERIDO
04/01/2018	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CASA DO POVO DE MAFRA	ISENTO	DEFERIDO
09/01/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA OBRAS	RUI & JOÃO DUARTE, LIMITADA	142,64 €	DEFERIDO
15/01/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA	ISENTO	DEFERIDO
17/01/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA	ISENTO	DEFERIDO
18/01/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (VISTORIA)	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA	100,51 €	DEFERIDO
17/01/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA OBRAS	TEIXEIRA PINTO & SOARES, SA	142,64 €	DEFERIDO



017

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Propenho que o
assunto seja rematado o
reunir da Câmara para
conhecimento.

2019/..01../..22..

O Vereador,

Concordo com a presente
recomendação.

22, 01, 2019

A Diretora de Departamento,

[Signature]

DESPACHO

[Signature]

22, 01, 2019

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/1286

ASSUNTO: Declarações-Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, à assembleia municipal e à câmara municipal.

De acordo com o n.º 3 do artigo supramencionado, as declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet e integram o respetivo relatório e contas.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património

[Signature]

(Dulce Lourenço)



DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais desta entidade pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2019	24 855 092,33
2020	16 463 434,79
2021	11 803 278,49
2022	9 606 435,04
2023	9 990 912,87
Seguintes*	120 525 060,38
	193 244 213,90

Nota (*) Os Anos Seguintes contempla os anos de 2024 a 2048.

Mafra, 21 de janeiro de 2019

A Chefe de Divisão de Gestão
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2018 não existem pagamentos em atraso.

Mafra, 21 de janeiro de 2019

A Chefe de Divisão de Gestão
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



020

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018:

Valores em €					
ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
1	2012	040204	100202446	COIMA	1 995,20
2	2013	040204	100446280	COIMA	500,00
3	2015	040204	103820787	COIMA	500,00
4	2010	040204	104220171	COIMA	450,00
5	2011	040204	111657520	COIMA	500,00
6	2017	040204	112024777	COIMA	500,00
7	2011	07020999	112622607	CANIL	176,05
8	2014/2015	07020904	112625282	EXECUÇÃO FISCAL - LIMPEZA FLORESTAL	1 845,00
9	2013	150101	113531346	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	18,97
10	2018	07020905	114340765	CEMITÉRIO	58,47
11	2015	07020905	116302461	CEMITÉRIO	19,01
12	2014	040204	116361310	COIMA	140,00
13	2010	040204	116434066	COIMA	2 000,00
14	2014	07039999	117611786	EX. FISCAL - RENDA DE CONCESSÃO	6 243,23
15	2011	040204	119204207	COIMA	52,00
16	2013/2014	040204	120727560	COIMA	29 877,49
17	2001/2003	040204	123748697	COIMA	3 885,00
18	2011	040204	124345433	COIMA	498,80
19	2018	07020905	124691749	CEMITÉRIO	292,35
20	2010	040204	126599076	COIMA	550,00
21	2010/2011	040204	137813767	COIMA	3 144,16
22	2005	040204	145413772	COIMA	500,00
23	2017	04012301	151052140	RENDAS	91,08
24	2011	07020999	154688851	CANIL	176,05
25	2009	040204	157864596	COIMA	140,00
26	2008	040204	157866823	COIMA	1 000,00
27	2011	040204	157912175	COIMA	500,00
28	2006	040204	158164318	COIMA	12,47
29	2008	040204	158861396	COIMA	498,80
30	2011	040204	166614114	COIMA	1 250,00
31	2018	040204	166757489	COIMA	150,00
32	2017	04012301	168579154	MERCADOS/FEIRAS	26,78
33	2011	07020999	169813541	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	208,93
34	2003	040204	175217190	COIMA	498,80
35	2003	040204	176109216	COIMA	1 500,00
36	2013	0401230203	176982868	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	29,25
37	2012	040204	180321013	COIMA	1 875,00
38	2008	040204	181102390	COIMA	500,00
39	2012	07020999	183998316	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	429,99
40	2009	040204	184052939	COIMA	498,80
41	2012	07020999	184078466	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	117,31
42	2013	07020999	185540147	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	65,70
43	2008	040204	185811167	COIMA	500,00
44	2014	07020999	186634994	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	174,02
45	2009	040204	186864299	COIMA	1 550,00
46	2005	040204	187506361	COIMA	2 500,00
47	2013	07020999	188098224	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	263,38
48	2016	150101	188127216	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	484,29
49	2012	07020999	188712070	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	81,10
50	2012	07020904	189268107	EX. FISCAL - OBRAS ESTRADA MUNICIPAL	2 952,00
51	2012/2014	040204/07020999	189421886	EX. FISCAL - LOTEAMENTOS/COIMA	311,40
52	2017	040204	191110868	COIMA	500,00
53	2013/2014	07020999	191620807	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	278,78
54	2011	07020999	191670774	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	109,28
55	2010	040204	192272292	COIMA	300,00
56	2007	07020999	192771809	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	147,52
57	2017	040204	192785460	COIMA	500,00
58	2004	040204	193006189	COIMA	500,00
59	2011	040204	193655942	COIMA	450,00
60	2015	07020999	194119866	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	693,30
61	2011	07020999	194478341	CANIL	28,98
62	2012	07020999	194510034	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	64,24
63	2015	07020999	194997120	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	218,46
64	2012	04012301	195323998	EXECUÇÃO FISCAL - RENDAS	572,88
65	2017	040204	196808340	COIMA	50,00
66	2014/2016	07020999	197680321	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	296,12
67	2018	040204	198771410	COIMA	50,00



Valores em €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
68	2014	07020999	198772866	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	232,14
69	2014 a 2016	070301	198874138	RENDAS	2 695,00
70	2017	07020999	199266816	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	63,68
71	2008/2009	040201/070302	199314586	RENDAS	2 000,00
72	2014	07020999	199764425	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	94,90
73	2012/2013	070301	199843929	RENDAS	1 200,00
74	2012	07020999	200112040	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	203,50
75	2011	07020999	201247658	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	109,28
76	2013	07020999	201417375	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	417,37
77	2011	040204	201728915	COIMA	500,00
78	2011	07020999	202028879	EXECUÇÃO FISCAL - CANIL	785,90
79	2013	07020999	202370461	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	298,72
80	2013	070201	203190467	EX. FISCAL - INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE	15,00
81	2016/2017	07020999	205562671	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	127,02
82	2017	07020905	206927690	CEMITÉRIO	96,40
83	2015	07020999	207278792	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	139,13
84	2015	07020999	207559546	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	205,86
85	2010/2014	150101/07020999	207604592	EX. FISCAL - CANIL/REPOSIÇÃO VALORES	197,30
86	2008	040204	209901098	COIMA	498,80
87	2014/2016	07020999	210155680	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	472,18
88	2015	07020999	211401285	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	156,72
89	2012	07020999	211516333	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	840,77
90	2015/2017	07020999	211546208	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	274,61
91	2013	07020909	211958344	EXECUÇÃO FISCAL - CANIL	53,31
92	2012	07020999	212322443	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1 023,66
93	2014	07020999	212703218	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	316,85
94	2018	08019999	213038960	REPOSIÇÃO DE VALORES	34,67
95	2011	040204	213828022	COIMA	485,00
96	2012	07020999	214925480	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	607,21
97	2012	07020999	216176956	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	944,75
98	2012	07020905	216345340	CEMITÉRIO	76,48
99	2010	07020999	217196829	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	203,50
100	2015/2017	07020999	217414486	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	274,61
101	2013	07020999	217426700	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	40,15
102	2016/2017	07020999	218949405	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	63,37
103	2015	07020999	220252793	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	625,52
104	2012/2013	04012301	220635897	RENDAS	77,36
105	2015/2016	070301	221338420	RENDAS	1 155,00
106	2015	07020999	221509640	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	891,37
107	2011	150101	223545694	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	229,73
108	2009	040204	224362089	COIMA	1 750,00
109	2008	040204	224632507	COIMA	13 100,00
110	2016	07039999	224769200	RENDAS	50,00
111	2015	07020999	224923722	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	237,98
112	2012/2013	04012301	224985400	RENDAS	77,36
113	2014	07020999	228767512	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	239,44
114	2015/2017	07020999	228956650	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	354,78
115	2015/2017	07020999	229255523	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	184,69
116	2015	07020999	229674666	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	47,45
117	2016/2017	07020999	230551513	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	122,64
118	2011	150101	231144350	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	408,51
119	2011	07020999	231392834	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1 538,31
120	2017	040204	231697686	COIMA	500,00
121	2018	070301	232070326	RENDAS	241,92
122	2013	07020999	233529187	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	922,24
123	2016/2017	07020999	234083930	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	149,47
124	2017	150101	234679956	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	49,39
125	2015	07020999	234930675	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	244,94
126	2012	07020999	236995570	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	263,38
127	2012	150101	239899741	EX. FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	122,59
128	2015	07020999	240660064	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	150,38
129	2014	07020999	241419824	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	191,55
130	2015	07020999	242451870	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	250,09
131	2013	07020999	242605591	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	788,07
132	2016/2017	07020999	243550685	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	63,37
133	2011/2015	07020999	243760442	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1 032,02
134	2015/2017	07020999	244186715	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	243,82



Valores em €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
135	2012	07020999	245855289	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	298,72
136	2009	040204	246075244	COIMA	6 600,00
137	2016	07020999	246453222	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	106,66
138	2018	040204	248064738	COIMA	50,00
139	2015	07020999	249188600	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	125,56
140	2011	040204	251757625	COIMA	300,00
141	2010	07020999	256095779	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	320,26
142	2011/2012	07020999	256516650	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	292,00
143	2011	07020999	260065536	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	61,05
144	2017	040204	263102173	COIMA	50,00
145	2011	07020999	264403860	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	216,96
146	2014	040204	268617813	COIMA	50,00
147	2017	040204	269920994	COIMA	300,00
148	2015	07020999	270380604	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	224,84
149	2014	07020999	279488548	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	140,16
150	2016	07020999	283587571	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	278,86
151	2006	040204	500607540	COIMA	800,00
152	2009	040204	501401164	COIMA	2 500,00
153	2010	0202069999	501605134	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	7 123,26
154	2003	040204	501607480	COIMA	498,80
155	2004	040204	501694749	COIMA	500,00
156	2008	040204	501706445	COIMA	1 000,00
157	2009	040204	502263793	COIMA	3 000,00
158	2010	040204	502302240	COIMA	1 050,00
159	2004	040204	502401486	COIMA	250,00
160	2011	040204	502526092	COIMA	1 000,00
161	2016	040204	503016403	COIMA	1 500,00
162	2018	051001	503480460	RENDAS	129,96
163	2010	0202069999	503517666	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	28 464,90
164	2010	040204	503617970	COIMA	500,00
165	2011	040204	503678392	COIMA	38 500,00
166	2010	040204	503736341	COIMA	500,00
167	2004	040204	503995053	COIMA	500,00
168	2010	040204	503999784	COIMA	500,00
169	2009	040204	504343874	COIMA	6 000,00
170	2016/2017	07039999	504363905	RENDAS	101,13
171	2016	07039999	504631004	RENDAS	34,04
172	2005	040204	505418827	COIMA	50 000,00
173	2015	040204	506057747	COIMA	2 000,00
174	2011	040204	506338037	COIMA	6 000,00
175	2013	040204	506361730	COIMA	18 825,00
176	2010	040204	506570347	COIMA	500,00
177	2010	040204	506652793	COIMA	500,00
178	2010	040204	506671046	COIMA	500,00
179	2010	040204	506793737	COIMA	175,00
180	2007	040204	507247191	COIMA	922,00
181	2018	02020605	507500555	PUBLICIDADE	5 114,88
182	2017	040204	507583558	COIMA	1 500,00
183	2010	040204	507820304	COIMA	300,00
184	2010	040204	507904419	COIMA	3 450,00
185	2017	040204	508013780	COIMA	1 013,57
186	2011	040204	508058090	COIMA	3 000,00
187	2011 a 2014	07039999	508183286	RENTA DE CONCESSÃO	2 735,00
188	2016	040204	508505429	COIMA	2 698,71
189	2013 a 2015	040201/07039999	508567319	EXECUÇÃO FISCAL - RENDAS	3 927,52
190	2012	07039999	509163505	RENTA DE CONCESSÃO	3 998,62
191	2017	040204	510647855	COIMA	500,00
192	2016	07039999	513112740	RENTAS	7 785,90
193	2017	040204	513119450	COIMA	1 500,00
194	2017	07039999	513771824	RENTAS	320,00
Total geral					340 075,01

Mafra, 21 de janeiro de 2019

A Chefe de Divisão de Gestão
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)

Ana Marques

De: Cristina Dias
Enviado: 16 de janeiro de 2019 17:15
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Poluição no Rio Lizandro - Pergunta ao Governo
Anexos: pg446-xiii-4_Poluição Rio Lizandro.pdf; pr446-xiii-4-a.pdf

*À 11h15
Joana Gomes da Silva
22/01/2019*

De: Grupo Parlamentar Os Verdes <PEV.Correio@pev.parlamento.pt>
Enviada: 16 de janeiro de 2019 15:41
Para: Geral <Geral@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Poluição no Rio Lizandro - Pergunta ao Governo

Exmo. Senhor Presidente,

Em aditamento à nossa mensagem eletrónica de 7 de novembro, vimos remeter, para conhecimento de V. Exa. e restantes membros do Executivo municipal a resposta do Ministério do Ambiente e da Transição Energética à pergunta que lhe foi dirigida pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia.

Sem mais de momento, apresentamos os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete
Joana Gomes da Silva



Grupo Parlamentar "Os Verdes"
Tel: +351 - 213 919 203 / 213 919 294

Assembleia da República, Palácio de S. Bento
Fax: +351 - 213 917 424

1200-068 Lisboa
www.osverdes.pt

De: Grupo Parlamentar Os Verdes
Enviada: 7 de novembro de 2018 15:08
Para: Câmara Municipal Mafra <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Poluição no Rio Lizandro - Pergunta ao Governo

Exmo. Senhor Presidente,

Para conhecimento de V. Exa. e restantes membros do Executivo municipal, vimos remeter uma pergunta dirigida ao Ministério do Ambiente pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia sobre a poluição no Rio Lizandro.

Sem mais de momento, apresentamos os melhores cumprimentos,

Joana Gomes da Silva

Chefe de Gabinete



Grupo Parlamentar "Os Verdes"
Tel: +351 - 213 919 203 / 213 919 294

Assembleia da República, Palácio de S. Bento
Fax: +351 - 213 917 424

1200-068 Lisboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

023

☐ REQUERIMENTO Número / (.ª)
☒ PERGUNTA Número 446 / XIII (4 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2018-10-29

O Secretário da Mesa

Diogo Leão
(Assinatura
Qualificada)
Date: 2018.10.29
15:24:01 +00:00
Reason:
Location:

Assunto: Poluição no Rio Lizandro

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Partido Ecologista Os Verdes foi alertado para uma situação verificada no Rio Lizandro, também conhecido por Rio de Cheleiros, no distrito de Lisboa, onde é visível um enorme manto verde ao longo do curso de água, que está a preocupar a população.

Esta situação poderá eventualmente apontar para a existência de algum desequilíbrio neste recurso hídrico, cujas condições físico-químicas e microbiológicas poderão estar fora dos parâmetros normais, podendo pôr em causa a biodiversidade deste curso ribeirinho.

Importa relembrar que em julho deste ano a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu um relatório que indicava elevadas concentrações da bactéria *Escheria coli* na água deste rio, desaconselhando os banhos na Praia da Foz Lizandro-Rio.

Entretanto, em função de um novo relatório, essa interdição foi levantada, uma vez que os valores da referida bactéria diminuíram significativamente, situando-se dentro dos valores de referência.

Além disso, esta praia esteve em risco de abandonar a lista de águas balneares devido a má classificação na época balnear 2017.

Ou seja, ao longo dos tempos têm sido várias as situações que apontam para problemas na qualidade da água do Rio Lizandro.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Ex.ª O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte pergunta, para que o Ministério do Ambiente e da Transição Energética possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento da situação acima descrita relativa ao sucedido no Rio Lizandro?

2. Qual a origem desta situação?

3. Que medidas foram ou vão ser tomadas no sentido da resolução deste problema no Rio Lizandro?

4. Qual a data e o resultado das últimas análises efetuadas à qualidade da água do Rio Lizandro?

Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2018

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
email

SUA COMUNICAÇÃO DE
16-11-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 446/XIII/4.ª, de 29 outubro de 2018, PEV
Poluição no rio Lizandro**

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta n.º 446/XIII/4.ª, de 29 de outubro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Heloísa Apolónia e pelo Senhor Deputado José Luís Ferreira, do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento da situação acima descrita relativa ao sucedido no Rio Lizandro?

Esta área governativa tem conhecimento de ocorrências de poluição, nomeadamente através de denúncias e reclamações, e ainda em virtude de visitas de acompanhamento às intervenções de limpeza das linhas de água, no concelho de Mafra.

2. Qual a origem desta situação?

As ocorrências verificadas no rio Lizandro / rio Cheleiros estão associadas, nomeadamente, a processos de eutrofização das águas, decorrentes do enriquecimento de nutrientes, e são potenciadas pela existência de açudes ao longo do rio.

Na última ação de fiscalização, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), apurou que a situação provia das espumas provenientes do mar, provavelmente relacionadas com a grande agitação marítima que se tinha verificado.

Para despistar outras possíveis causas a montante do rio, a APA deslocou-se até à Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Foz do Lizandro, não tendo detetado indícios de descargas anormais.

Relativamente à água balnear Foz Lizandro-Rio, os resultados desfavoráveis poderão ter estado associados a episódios de mau funcionamento na Estação Elevatória de Valbom.

3. Que medidas foram ou vão ser tomadas no sentido da resolução deste problema no Rio Lizandro?

No sentido de minimizar as ocorrências e os seus impactes, foi efetuada a abertura dos açudes até ao mar, promovendo a circulação da água no rio, solução a adotar periodicamente.

A APA requereu à Câmara Municipal de Mafra informações sobre as diligências que tomou e se as mesmas estariam relacionadas com as zonas ainda não servidas pela rede de drenagem em baixa e/ou com a ausência de ligação à rede em alta.

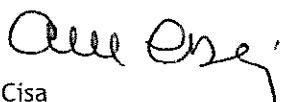
Relativamente à Estação Elevatória de Valbom, foi equacionada a instalação de um sistema de alerta e implantação de reservatório de retenção de efluentes, em caso de avaria, medidas a promover pela empresa gestora do sistema.

4. Qual a data e o resultado das últimas análises efetuadas à qualidade da água do Rio Lizandro?

Os resultados da qualidade da água balnear da Foz Lizandro-Rio, de 10-09-2018, revelam que os dois parâmetros microbiológicos, E coli e Enterococos, se encontram bastante abaixo dos valores adotados para a avaliação de amostras únicas.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

CG/EA



024
X

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O MUNICÍPIO DE MAFRA
A ESCOLA DAS ARMAS
A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
A TAPADA NACIONAL DE MAFRA
A PARÓQUIA DE MAFRA**

Considerando que:

1. O Real Edifício de Mafra (Palácio, Convento, Basílica, Jardim do Cerco e Tapada) é propriedade do Estado Português e encontra-se afeto, para efeitos de gestão, a quatro entidades: Direção-Geral do Património Cultural, Escola das Armas, Tapada Nacional de Mafra e Câmara Municipal de Mafra;
2. O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do Património e da Cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente, pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do Município, e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município de Mafra;
4. A Escola das Armas (EA) é um órgão de base do Exército Português;
5. A Escola das Armas tem como principal missão conceber e ministrar cursos de formação, de participar na elaboração de doutrina e estudos



técnicos e de desenvolver projetos de investigação e desenvolvimento relacionados com as armas de artilharia, cavalaria, infantaria, engenharia e transmissões. Cabe-lhe, ainda, enquanto utilizador de património cultural classificado em Portugal, promover a conservação do património cultural em articulação com as entidades nacionais responsáveis;

6. A Direção-Geral do Património Cultural, do Ministério da Cultura, adiante designada por DGPC, tem como missão assegurar a gestão, a salvaguarda, a valorização, a conservação e o restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, nos termos genéricos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
7. A DGPC pode ainda celebrar protocolos de colaboração com instituições públicas ou privadas, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
8. O Palácio Nacional de Mafra é um serviço dependente da DGPC nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e do Anexo I do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
9. A Tapada Nacional de Mafra é uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada criada em setembro de 1998 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/98, de 21 de janeiro;
10. A Tapada Nacional de Mafra tem por objetivo principal a investigação e a preservação da fauna e da flora, a educação ambiental, a atividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural;
11. À DGPC compete a proteção e a valorização do património cultural classificado ou inventariado ao nível nacional, para o que promove nos casos dos bens propriedade do Estado a sua monitorização e o acompanhamento das intervenções necessárias à sua preservação e manutenção, procedendo, à presente data, ao restauro dos carrilhões e à manutenção periódica do conjunto dos seis órgãos da Basílica;



025

12. A Basílica, para efeitos de gestão, integra a área da DGPC e está igualmente afeta para fins culturais à Paróquia de Santo André de Mafra, do Patriarcado de Lisboa, nos termos acordados no artigo 22 da Concordata de 18 de maio de 2004, celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa, cabendo ao Diretor do Palácio Nacional de Mafra estabelecer com a entidade eclesiástica o regime interno de visitas e outras atividades, designadamente concertos de órgãos e de carrilhões, por forma a não colidirem com as cerimónias religiosas;
13. A Paróquia de Santo André de Mafra, do Patriarcado de Lisboa, é uma pessoa jurídica canónica da Igreja Católica, reconhecida nos termos do artigo 9.º da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, celebrada na Cidade do Vaticano a 18 de maio de 2004, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, de 16 de novembro;
14. A missão da Paróquia de Santo André de Mafra é, essencialmente, o exercício da prática religiosa católica, assumindo, porém, através da Concordata e de outros instrumentos do direito canónico, o seu empenho na salvaguarda, na valorização e na fruição dos bens, móveis e imóveis, que lhe estão afetos e que integram o Património Cultural português, e a respetiva articulação com o Estado, neste domínio;
15. Para uma gestão integrada mais eficiente e articulada do Real Edifício de Mafra (incluindo o Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada), torna-se necessário criar uma Unidade de Cooperação entre diversos organismos a quem foram afetas áreas deste Bem.

Entre os Outorgantes:

MUNICÍPIO DE MAFRA, doravante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, NIPC 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-



001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng. Hélder António Guerra de Sousa Silva;

E

ESCOLA DAS ARMAS, doravante designada como **SEGUNDO OUTORGANTE**, NIPC 600010610, com sede na Alameda da EPI, 2640-492 Mafra, neste ato representada pelo seu Comandante, Brigadeiro General José da Silva Rodrigues;

E

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL/PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA (PNM), doravante designada como **TERCEIRO OUTORGANTE**, NIPC 600084914, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, neste ato representado pelo Diretor do PNM, Dr. Mário Pereira dos Santos;

E

TAPADA NACIONAL DE MAFRA, doravante designada como **QUARTA OUTORGANTE**, NIPC 504295071, com sede na Tapada de Mafra, Porta do Codeçal, 2640-602 Mafra, neste ato representada pela Presidente da Direção, Dr.^a Paula Cristina Cabaço Simões;

E

PARÓQUIA DE MAFRA, doravante designada como **QUINTA OUTORGANTE**, NIPC 501130055, com sede na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, 2644-001 Mafra, neste ato representada pelo Pe. Luís Fernando Miranda de Barros;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



026

Cláusula Primeira

(Unidade de Cooperação)

1. Pelo presente Protocolo é criada a Unidade de Cooperação do Real Edifício de Mafra destinada a articular e a otimizar medidas para um sistema de gestão integrada do Real Edifício, por parte dos Outorgantes do presente Protocolo, no âmbito das suas competências e atribuições, por forma a atingir objetivos organizacionais e racionalizar recursos, nomeadamente, nos seguintes domínios:
 - a) Monitorização permanente das áreas edificadas por equipas pluridisciplinares, nas componentes da arquitetura, de engenharia e de conservação e restauro, podendo em caso de necessidade agregar outras valências;
 - b) Monitorização permanente das áreas de jardim, bem como a sua manutenção e conservação;
 - c) Padronização dos processos e procedimentos;
 - d) Vigilância das áreas florestais;
 - e) Aferição e articulação de Planos de Segurança;
 - f) Investigação histórica e científica;
 - g) Atividades de carácter cultural, lúdico, turístico e cultural;
 - h) Atividades didáticas com estabelecimentos de ensino;
 - i) Atividades de conservação e de restauro de bens culturais móveis e de valor museológico;
 - j) Promoção de medidas com vista ao estabelecimento de uma bilhética para as visitas e demais espetáculos;
 - k) Promoção e divulgação das atividades das entidades outorgantes;
 - l) Partilha e articulação de Planos de Atividades.
2. A operacionalização da gestão integrada do Bem será vertida em Acordos específicos que vincularam as partes que os subscreverem.



3. A Unidade de Cooperação reúne ordinariamente, por convocatória do seu presidente, uma vez em cada trimestre, podendo ser convocada extraordinariamente pela maioria dos seus membros.
4. A Unidade de Cooperação é presidida pelo Diretor do Palácio Nacional de Mafra.

Cláusula Segunda

(Unidade Consultiva)

1. Pelo presente Protocolo, é ainda criada a Unidade Consultiva do Real Edifício de Mafra que tem por missão cooperar no apoio ao desenvolvimento de planos e de projetos da Unidade de Cooperação.
2. A Unidade Consultiva poderá integrar diversos organismos e pessoas coletivas públicas e privadas relevantes para a gestão integrada do Real Edifício, a convidar por proposta de qualquer um dos membros da Unidade de Cooperação e a aprovação por maioria dos mesmos.
3. A Unidade de Cooperação pode convidar para a Unidade Consultiva, as seguintes entidades:
 - a) Associação da Rota Histórica das Linhas de Torres
 - b) Associação das Cidades Europeias com Órgãos Históricos
 - c) Associação dos Amigos do Convento de Mafra
 - d) Comissão Portuguesa de História Militar
 - e) Conselho Municipal de Turismo de Mafra
 - f) Conservatório de Música de Mafra
 - g) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
 - h) Instituto Nacional de Investigação Agrária
 - i) Junta de Freguesia de Mafra
 - j) Real e Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de Mafra
 - k) União das Freguesias da Malveira e Alcaínça



027
X

- l) União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
4. Qualquer membro da Unidade Consultiva poderá recomendar à Unidade de Cooperação a presença de outras entidades especialistas, em reuniões ou em consultas sectoriais, com vista à emissão de pareceres técnico-científicos.
 5. A Unidade Consultiva, sem funções deliberativas, reúne ordinariamente ~~uma vez~~ uma vez por ano, podendo ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da Unidade de Cooperação.
 6. A Unidade Consultiva é presidida pelo Diretor do Palácio Nacional de Mafra, podendo delegar num membro da Unidade de Cooperação.

Cláusula Terceira

(Vigência)

1. O presente Protocolo é celebrado por tempo indeterminado.
2. O presente Protocolo pode ser objeto de retificações ou alterações, através de documentos escritos e assinados pelos Outorgantes, designadamente, através de Adendas.

Cláusula Quarta

(Omissões ou Dúvidas)

Quaisquer omissões ou dúvidas suscitadas na interpretação e na execução do presente Protocolo serão dirimidas por comum acordo dos Outorgantes, reduzido a escrito.



Cláusula Quinta

(Efeitos)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O presente Protocolo é elaborado em quintuplicado, o qual vai ser assinado pelos Outorgantes, ficando cada um com um exemplar.

Mafra, ____ de _____ de 2019

PRIMEIRO OUTORGANTE

Câmara Municipal de Mafra
(Eng. Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente)

SEGUNDO OUTORGANTE

Escola das Armas
(Brigadeiro General José da Silva Rodrigues, Comandante)



028

X

TERCEIRO OUTORGANTE

Palácio Nacional de Mafra
(Dr. Mário Pereira dos Santos, Diretor)

QUARTA OUTORGANTE

Tapada Nacional de Mafra
(Dr.^a Paula Cristina Cabaço Simões, Presidente da Direção)

QUINTA OUTORGANTE

Paróquia de Mafra
(Pe. Luís Fernando Miranda de Barros, Pároco)



DESPACHO

21

029

X

Considerando que:

1. A **Fundação Oceano Azul**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins-lucrativos, que tem por objeto contribuir para a conservação e utilização sustentável do oceano, procurando em especial desenvolver a literacia do oceano e a sensibilização da sociedade para os desafios da sustentabilidade do oceano; defender a conservação do oceano, promovendo a valorização da biodiversidade marinha e o desenvolvimento de usos sustentáveis; contribuir para uma nova governação do oceano, orientada por valores éticos e assente no conhecimento científico, bem como incentivar, através de ações de capacitação, uma economia azul inovadora e ambientalmente sustentável, em conjunto com o **Oceanário de Lisboa, S.A.** que tem por objeto social a criação, manutenção e exploração de um complexo de aquários oceânicos, a realização de conferências, estudos e atividades de investigação e desenvolvimento no domínio da Biologia Marinha e das Ciências do Mar, e, ainda, o desenvolvimento do sector educacional, promovendo cursos e ações específicas de formação, bem como quaisquer outras atividades conexas ou afins, estão a desenvolver, no âmbito da literacia do oceano, **o programa geral "Geração azul", com o objetivo único de promover a existência de uma geração com maior conhecimento, consciência e capaz de tomar decisões mais responsáveis quanto ao oceano;**
2. Estas entidades pretendem que a referida "Geração Azul" seja capaz de interpretar a relação recíproca entre o homem e o oceano, nos contextos científico, político, económico, histórico, ambiental e social, e que seja dado a conhecer, às crianças, novos domínios, e desenvolvendo competências que contribuam para a criação e construção de um futuro mais sustentável;
3. E enquadrado nesse programa, a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa desenvolvem um modelo, inovador em Portugal, visando promover a literacia do oceano de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, integrando aprendizagens desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal;
4. Este modelo piloto integra, entre outros: a criação e disponibilização de um manual de suporte ao professor, organizado de modo a abordar o oceano nos contextos científico, político, económico, histórico, ambiental e social, que inclui sugestões de atividades práticas adequadas aos diferentes anos de escolaridade do 1.º ciclo, complementado com orientações sobre a sua



utilização integrada na matriz curricular; uma ação de formação dirigida aos professores do 1.º ciclo, na modalidade de curso de formação e acreditada pelo CCPFC, designada «Educar para uma Geração Azul (EGA) - Estratégias para integrar a literacia do oceano na educação para a cidadania e no projeto de autonomia e flexibilidade curricular», acompanhada da disponibilização do manual de apoio ao professor referido e de materiais complementares de apoio ao aluno, e materiais de apoio para o desenvolvimento, em sala de aula, das atividades práticas propostas no manual de apoio ao professor e sugeridas na ação de formação;

5. O **Mar** faz parte da identidade do concelho de Mafra, assumindo um papel preponderante na economia, gerando empregos, mas também no bem-estar e na qualidade de vida das populações, através das atividades de lazer e de desporto que proporciona e dos serviços de ecossistema que presta;
6. O **Município de Mafra** tendo vindo a desenvolver uma estratégia municipal de valorização do mar, nomeadamente através da criação de uma incubadora de negócios vocacionada para a economia do mar "*Ericeira Business Factory*" e do lançamento da marca "*E*" associada à costa marítima, da dinamização da Reserva Mundial de Surf (Centro de Interpretação) e consequente aposta nos desportos de deslize, nomeadamente o Surf, e de Outdoor, em geral, da organização de festivais gastronómicos, do estudo do ecossistema dos fundos marinhos, do desenvolvimento da "*Rede Ouriceira Mar*", visando a partilha de conhecimento entre a universidade e os mariscadores e apoio às associações do setor;
7. O **Município de Mafra** dispõe de as atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional e do património, cultura e ciência, conforme o disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
8. E a par das atribuições e competências, nomeadamente, na área da educação, definidas por lei, o **Município de Mafra** desenvolve um vasto conjunto de outras atividades, materializadas no Projeto Educativo Municipal, que procuram promover a educação ambiental e a valorização do património natural do Concelho;
9. Compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...)*", bem como "*Assegurar (...) e divulgação do património natural, cultural, (...) do município, (...)*" e, ainda, "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social,*



cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- 10.** No dia 10 de janeiro de 2019, o Município recebe a visita dos representantes da Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A., revelando-se, assim, de todo oportuna a tempestiva celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A.;
- 11.** Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

DETERMINO, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja celebrado, em 10 de janeiro de 2019, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Fundação Oceano Azul e o Oceanário de Lisboa, S.A., tudo conforme documentação em anexo ao presente despacho.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja ratificado em reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços do Município de Mafra, em 9 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



Oceanário de Lisboa

031

b

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MAFRA E
A FUNDAÇÃO OCEANO AZUL E A OCEANÁRIO DE LISBOA, S.A.**

d X



Oceanário de Lisboa

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MAFRA E
A FUNDAÇÃO OCEANO AZUL E
A OCEANÁRIO DE LISBOA, S.A. ("OCEANÁRIO DE LISBOA")**

Considerando que:

- A. A **Fundação Oceano Azul** é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins-lucrativos, que tem por objeto contribuir para a conservação e utilização sustentável do oceano, procurando em especial:
 - a. Desenvolver a literacia do oceano e a sensibilização da sociedade para os desafios da sustentabilidade do oceano;
 - b. Defender a conservação do oceano, promovendo a valorização da biodiversidade marinha e o desenvolvimento de usos sustentáveis;
 - c. Contribuir para uma nova governação do oceano, orientada por valores éticos e assente no conhecimento científico, bem como incentivar, através de ações de capacitação, uma economia azul inovadora e ambientalmente sustentável.
- B. A **Oceanário de Lisboa** tem por objeto social a criação, manutenção e exploração de um complexo de aquários oceânicos, realização de conferências, estudos e atividades de investigação e desenvolvimento no domínio da Biologia Marinha e das Ciências do Mar.
- C. Faz igualmente parte do objeto social da **Oceanário de Lisboa** o desenvolvimento do sector educacional, promovendo cursos e ações específicas de formação, bem como quaisquer outras atividades conexas ou afins;
- D. A **Oceanário de Lisboa** é a entidade concessionária da exploração e administração do Oceanário de Lisboa, no qual tem vindo a desenvolver um trabalho de grande qualidade científica, reconhecido a nível nacional e internacional, tendo o Decreto-Lei n.º 42/2015, de 26 de março, qualificado como serviço público o exercício da atividade de exploração e administração do equipamento "**Oceanário de Lisboa**", atendendo aos fins pedagógicos, científicos e culturais que lhe estão subjacentes e que integram o elenco das necessidades coletivas de interesse geral;



Oceanário de Lisboa

032

X

- E. A **Fundação Oceano Azul** é presentemente a acionista única da **Oceanário de Lisboa**;
- F. A **Fundação Oceano Azul** desenvolve, em conjunto com a **Oceanário de Lisboa** e no âmbito da literacia do oceano, o programa geral "Geração azul", com o objetivo único de promover a existência de uma geração com maior conhecimento, consciência e capaz de tomar decisões mais responsáveis quanto ao oceano;
- G. Ambas as entidades pretendem que a referida "Geração Azul" seja capaz de interpretar a relação recíproca entre o homem e o oceano, nos contextos científico, político, económico, histórico, ambiental e social, e que seja dado a conhecer, às crianças, novos domínios, e desenvolvendo competências que contribuam para a criação e construção de um futuro mais sustentável;
- H. Enquadrado nesse programa, a **Fundação Oceano Azul** e a **Oceanário de Lisboa** desenvolvem um modelo, inovador em Portugal, visando promover a literacia do oceano de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, integrando aprendizagens desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal;
- I. Este modelo piloto integra, entre outros:
- a criação e disponibilização de um manual de suporte ao professor, organizado de modo a abordar o oceano nos contextos científico, político, económico, histórico, ambiental e social, que inclui sugestões de atividades práticas adequadas aos diferentes anos de escolaridade do 1.º ciclo, complementado com orientações sobre a sua utilização integrada na matriz curricular.
 - uma ação de formação dirigida aos professores do 1.º ciclo, na modalidade de curso de formação e acreditada pelo CCPFC, designada «**Educar para uma Geração Azul (EGA) - Estratégias para integrar a literacia do oceano na educação para a cidadania e no projeto de autonomia e flexibilidade curricular**», acompanhada da disponibilização do manual de apoio ao professor acima referido e de materiais complementares de apoio ao aluno. Esta ação de formação tem como objetivos fornecer competências e disponibilizar ferramentas aos professores para trabalharem o tema oceano na sala de aula, alinhado com o currículo escolar, e/ou no âmbito do projeto de autonomia e flexibilidade curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Permite também valorizar as aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo, ao nível dos princípios, visão,

X
2018



Oceanário de Lisboa

valores e competências-chave (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstos no Perfil do Aluno para o séc. XXI, contribuindo, igualmente, para o cumprimento da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Está alinhada, também, com os Princípios da Literacia do Oceano, com o Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade e com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, propostos pelas Nações Unidas.

- c. materiais de apoio para o desenvolvimento, em sala de aula, das atividades práticas propostas no manual de apoio ao professor e sugeridas na ação de formação.
- J. O mar faz parte da identidade do concelho de Mafra, assumindo um papel preponderante na economia, gerando empregos, mas também no bem-estar e na qualidade de vida das populações, através das atividades de lazer e de desporto que proporciona e dos serviços de ecossistema que presta;
- K. O **Município de Mafra** tendo vindo a desenvolver uma estratégia municipal de valorização do mar, nomeadamente através de:
 - a. Criação de uma incubadora de negócios vocacionada para a economia do mar "*Ericeira Business Factory*" e do lançamento da marca "*E*" associada à costa marítima;
 - b. Dinamização da Reserva Mundial de Surf (Centro de Interpretação) e consequente aposta nos desportos de deslize, nomeadamente o Surf, e de Outdoor, em geral;
 - c. Organização de festivais gastronómicos;
 - d. Estudo do ecossistema dos fundos marinhos;
 - e. Desenvolvimento da "*Rede Ouriceira Mar*", visando a partilha de conhecimento entre a universidade e os mariscadores;
 - f. Apoio às associações do setor.
- L. O **Município de Mafra** dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional e do património, cultura e ciência, conforme o disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



Oceanário de Lisboa

M. E a par das atribuições e competências, nomeadamente, na área da educação, definidas por lei, o **Município de Mafra** desenvolve um vasto conjunto de outras atividades, materializadas no Projeto Educativo Municipal, que procuram promover a educação ambiental e a valorização do património natural do Concelho;

N. Por último, compete ao **Município de Mafra** "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) ", bem como "Assegurar (...) e divulgação do património natural, cultural, (...) do município, (...) " e, ainda, "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", conforme disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Entre:

A FUNDAÇÃO OCEANO AZUL, com sede no Oceanário de Lisboa, Esplanada D. Carlos I, 1900-005 Lisboa, pessoa coletiva n.º 514 165 421, neste ato representada por **José Soares dos Santos e Tiago Pitta e Cunha** na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente,

E

A OCEANÁRIO DE LISBOA, S.A. ("OCEANÁRIO DE LISBOA"), com sede na Esplanada D. Carlos I, 1990-095 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 295 604 e o capital social de € 1.000.000,00, neste ato representada por **José Soares dos Santos e João Falcato Pereira** na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente, ambas na qualidade de primeira outorgante,

E

MUNICÍPIO DE MAFRA, adiante abreviadamente designada por "**MM**", com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva n.º 502 177 080, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, por **Hélder António Guerra de Sousa Silva**, e indicado como segundo outorgante.



1

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por "Protocolo", que se rege nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e as condições em que o **MM** e a **Fundação Oceano Azul/Oceanário de Lisboa** se comprometem a colaborar a nível logístico, para promover a literacia do oceano nas suas múltiplas componentes, visando o desenvolvimento de cidadãos literatos relativamente ao oceano e cientes da importância do uso sustentável do oceano.

Cláusula Segunda (Objetivos)

São objetivos desta iniciativa:

- a) Promover a literacia do oceano de modo a contribuir para a criação de uma "Geração Azul";
- b) Promover o Ensino Experimental das Ciências desde os primeiros anos de escolaridade;
- c) Fornecer competências e ferramentas aos professores para abordarem o tema do oceano em contexto curricular e no âmbito da flexibilidade curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho);
- d) Promover o desenvolvimento de princípios, áreas de competências e valores definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- e) Valorizar as aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo, ao nível dos princípios, visão, valores e competências-chave previstos no Perfil do Aluno para o séc. XXI;
- f) Contribuir para o cumprimento da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Cláusula Terceira (Público-alvo)

O programa EGA destina-se a docentes e alunos de escolas públicas e privadas do 1.º ciclo do ensino básico.

1
JTB



b

Cláusula Quarta (Obrigações do primeiro outorgante)

Ao abrigo do presente protocolo, a **Fundação Oceano Azul/Oceanário de Lisboa**, na qualidade de primeiro outorgante, compromete-se a:

- a) Desenvolver e atualizar os conteúdos da ação de formação e dos materiais de apoio;
- b) Implementar o modelo definido para o programa EGA, nas suas diversas etapas;
- c) Ministar a formação gratuita dos professores do 1.º ciclo da amostra piloto que seja estabelecida;
- d) Garantir o acompanhamento dos professores da amostra piloto estabelecida;
- e) Produzir e distribuir gratuitamente, ou com eventual patrocinador a comunicar previamente, manuais de apoio aos professores envolvidos no programa;
- f) Produzir e distribuir gratuitamente, ou com eventual patrocinador a comunicar previamente, materiais complementares aos alunos;
- g) Produzir recursos educativos de apoio e disponibilizá-los gratuitamente, ou com eventual patrocinador a comunicar previamente, às escolas envolvidas;
- h) Garantir a avaliação do programa piloto através de um estudo de impacto dirigido aos professores e alunos, através de modelos validados e autorizados pela DGE.

Cláusula Quinta (Obrigações do segundo outorgante)

Ao abrigo do presente protocolo, o **MM**, na qualidade de segundo outorgante, compromete-se a apoiar institucionalmente a implementação do modelo do programa EGA e a realização das atividades propostas pela **Fundação Oceano Azul/Oceanário de Lisboa**, nomeadamente a:

- a) Apoiar a certificação da ação de formação;
- b) Assegurar a divulgação da iniciativa e dos recursos previamente validados, aos agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas, bem como a outras entidades com intervenção nesta matéria;
- c) Incentivar e divulgar as ações de formação no quadro de formação contínua de professores;
- d) Apoiar o desenvolvimento e monitorização das iniciativas decorrentes do presente protocolo, enquanto projeto pioneiro na promoção das aprendizagens sobre o oceano.



Oceanário de Lisboa

1

Cláusula Sexta **(Informação, cooperação e sigilo)**

1 - As Partes outorgantes comprometem-se a prestar todas as informações, escritas ou verbais, que lhe sejam solicitadas pela outra Parte, desde que as mesmas relevem para o desenvolvimento e a execução do presente protocolo de cooperação e/ou as que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do mesmo.

2 - As Partes outorgantes comprometem-se, ainda, a respeitar os deveres de boa colaboração entre si, bem como com outras entidades com quem tenham de se relacionar no âmbito da execução do Projeto.

Cláusula Sétima **(Incumprimento)**

O incumprimento das obrigações estabelecidas neste Protocolo, por motivo que seja imputável a qualquer uma das partes, dá lugar à resolução do Protocolo se a parte faltosa, apesar de notificada por carta registada com aviso de receção, não fizer cessar a violação do Protocolo dentro do prazo conferido na referida notificação, o qual não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis a contar da mesma, sem prejuízo da responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos sofridos pela notificante e demais danos decorrentes do incumprimento.

Cláusula Oitava **(Vigência)**

Este Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo automaticamente renovável por igual período de 24 (vinte e quatro) meses, caso nenhuma das Partes se oponha à sua renovação através de comunicação à contraparte, por carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao seu termo.

Handwritten signatures and initials



Cláusula Nona (Disposições finais)

1. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo, depende de comum acordo e apenas serão válidas quando efetuadas sob forma de adenda anexa ao mesmo, assinada por todas as Partes, a qual passará a fazer parte integrante do Presente Protocolo.
2. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo, deverá ser suprida por acordo entre as partes, nos termos enunciados no número anterior, e, supletivamente, por recurso à legislação portuguesa em vigor aplicável.
3. Para qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente Protocolo, será competente, com exclusão de qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Lisboa.
4. As notificações e comunicações entre as Partes sobre matérias relacionadas com o presente Protocolo devem ser enviadas por carta registada com aviso de receção, *email* ou entregues em mão, devendo nestes dois últimos casos a respetiva receção ser confirmada pelo representante do destinatário.
5. Para o efeito devem ser considerados os seguintes elementos, ou outros que, com a antecedência mínima de trinta (30) dias de antecedência sobre a data em que se pretende que produzam efeitos, qualquer uma das Partes comunicar à outra:

a. Fundação Oceano Azul / Oceanário de Lisboa

Rita Borges

rborges@oceanoazulfoundation.org

Teresa Pina

tpina@oceanario.pt

Fundação Oceano Azul / Oceanário de Lisboa

Esplanada D. Carlos I, 1990-005 Lisboa

b. Município de Mafra

Margarida Infante

margaridainfante@cm-mafra.pt

Câmara Municipal de Mafra

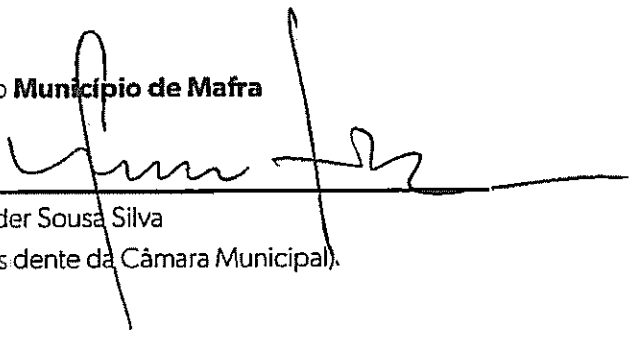
Praça do Município, 2644-001 Mafra



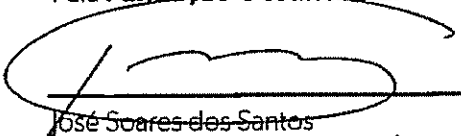
Oceanário de Lisboa

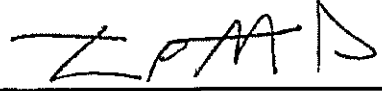
E por terem de livre vontade assim convencionado, as Partes outorgantes firmam o presente Protocolo, num total de 9 (nove) páginas, feito em três cópias, carimbadas e assinadas nas respectivas qualidades, em Mafra, aos 10 de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes outorgantes.

Pelo **Município de Mafra**

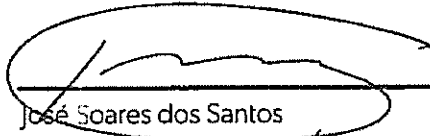

Helder Sousa Silva
(Presidente da Câmara Municipal)

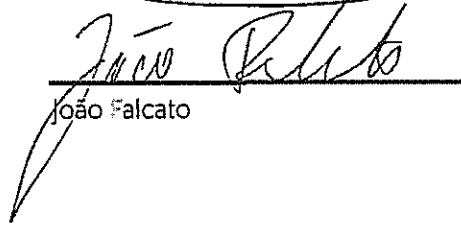
Pela **Fundação Oceano Azul**


José Soares dos Santos


Tiago Pitta e Cunha

Pela **Oceanário de Lisboa**


José Soares dos Santos


João Falcato



22.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

036

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo Proposto por
o assunto que se apresenta
e envio do parecer.
21/01/2019 [assinatura]

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo!
18/01/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[assinatura]

Concordo com o proposto.
17/01/2019

O(A) Chefe de Divisão

[assinatura]

DESPACHO

[assinatura]

22/01/2019

O Presidente da Câmara,

[assinatura]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/318

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, edifício da antiga EB da Fonte Boa dos Nabos, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Pedro Ericeira

A Paróquia de São Pedro da Ericeira retomou há cerca de três anos atrás o desenvolvimento da atividade escutista através da reativação do Agrupamento 679 da Ericeira do CNE – Corpo Nacional de Escutas. Ao longo destes três anos o número de crianças e jovens que integram este Agrupamento de Escuteiros tem aumentado de forma consistente, sendo constituído atualmente por cerca de 70 elementos.

Devido a este crescimento vêm-se confrontados com limitações de espaço na sua sede atual, para albergar os atuais e futuros escuteiros e dirigentes, bem como para o desenvolvimento das atividades escutistas, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal através da cedência de um espaço para instalação da sede.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efetuada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Pedro Ericeira, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida Entidade, com vista à cedência da antiga EB da Fonte Boa dos Nabos, para instalação da sede do Agrupamento 679 da Ericeira do CNE – Corpo Nacional de Escutas, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 17 de janeiro de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da cultura, tempos livres e desporto, património e ação social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Pedro Ericeira**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501 094 547, com sede no Largo de



São Pedro, 2655-363 Ericeira, neste ato representado pelo(a) _____,
adiante designado, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua João Lucas, Fonte Boa dos Nabos, 2655-451 Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8735 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 4595 da Freguesia da Ericeira, designado por EB da Fonte Boa dos Nabos.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, o edifício identificado na cláusula anterior, para instalação da sede do Agrupamento 679 da Ericeira do CNE – Corpo Nacional de Escutas.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



b

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

- a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir o edifício, findo o contrato;

Cláusula Sexta

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objeto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.



Cláusula Oitava

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

Cláusula Nona

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.



Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, ____ de _____ de 201__.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(_____)

23.
040**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****PARECER**

Concordo. À consideração do
Excm. Senhor Presidente,

22.01.2019 *Beauf*

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que
o assunto seja objecto
de deliberação pelo órgão
executivo.

22.01.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo e a proposta apresentada.
Em despacho superior

22.01.2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

22.01.2019

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/1282

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de Utilização das Instalações do Parque Desportivo Municipal de Mafra pela Escola Secundária José Saramago – Mafra

No seguimento da deliberação datada de 19 de outubro de 2018, referente à celebração de Adenda ao Protocolo de Utilização das Instalações do Parque Desportivo Municipal de Mafra pela Escola Secundária José Saramago – Mafra (Interno/2018/15371), aprovada em Reunião de Câmara, verificou-se que a minuta apresentada continha imprecisões, nomeadamente, nos considerandos, pontos 4 e 5, onde se refere desporto escolar, pretendia-se referir atividade física, no número 2, da cláusula primeira, foi mencionado incorretamente desporto escolar.

Face ao exposto, propõe-se a alteração da mesma e aprovação da minuta que se anexa, referente à adenda ao Protocolo vigente, para alargar o âmbito de aplicação



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

do aludido Protocolo à utilização regular das seguintes instalações desportivas do Parque Desportivo Municipal de Mafra: Nave do Pavilhão, Ginásios (salas de grupo) do Pavilhão, Piscinas, Estádio (pista de atletismo) e Campos de Ténis.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 22 de janeiro de 2019

O Dirigente da Unidade

(Nuno Benedito)



**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAFRA E A ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA**

Considerando:

1. As atribuições que os Municípios dispõem no domínio da educação, dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d) e f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
2. Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. Que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal gerir, entre outros, instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
4. Que a atividade física constitui uma mais-valia na educação e formação dos jovens, tendo conquistado um lugar de relevo no processo educativo, ao representar, para além de um espaço de prática desportiva de competição ou lazer, um elemento fundamental na educação para a cidadania dos alunos;
5. Que a atividade física assume um importante papel no desenvolvimento da dimensão cívica dos jovens praticantes, na medida em que contribui para a aprendizagem das regras da cooperação e da competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir



metas desejadas ou da importância do cumprimento de objetivos individuais e coletivos;

6. Que a Escola Secundária José Saramago - Mafra celebrou com o Município de Mafra, em 7 de março de 2008, um protocolo com o objetivo de estabelecer as condições de utilização do Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra e que, em 25 de setembro de 2018, através do ofício, manifestou o interesse em alargar o âmbito de aplicação do referido protocolo à utilização de mais espaços do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a saber: Ginásios (salas de grupo) do Pavilhão, Piscinas, Estádio (pista de atletismo) e Campos de Ténis, para levar a cabo atividades curriculares e extracurriculares,

Entre:

O Município de Mafra, pessoa colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra, portador do cartão de cidadão n.º 06973946 3ZY9, válido até 17/08/2028, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

a Escola Secundária José Saramago - Mafra, pessoa coletiva n.º 600 020 290, com sede na Escola Secundária José Saramago, sita na Avenida Cidade Leimen, 4, 2640-470, Mafra, neste ato representado pela Exma. Senhora Diretora, Perpétua Maria Silva Franco, adiante designado como **SEGUNDA OUTORGANTE**,

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente **Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Mafra e a Escola Secundária José**



Saramago - Mafra do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Pela presente adenda, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** cede à **SEGUNDA OUTORGANTE**, que aceita, o direito de utilização temporária, pelos alunos da Escola Secundária José Saramago - Mafra, dos seguintes espaços desportivos do Parque Desportivo Municipal de Mafra,:

- a. Ginásios (salas de grupo) do Pavilhão;
- b. Piscinas;
- c. Estádio (pista de atletismo) e;
- d. Campos de Ténis.

2. A utilização referida no número anterior tem como finalidade a promoção, pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, de atividades desportivas, em concreto, no âmbito das aulas de Educação Física.

Cláusula Segunda

1. A utilização, pelos professores e alunos da **SEGUNDA OUTORGANTE**, dos espaços e instalações identificados na cláusula segunda, decorrerá durante os períodos de atividades letivas previstos no calendário escolar estabelecido pelo Ministério da Educação.

2. A utilização dos espaços desportivos mencionados obedecerá às seguintes regras:

- a) Dentro do horário escolar;
- b) Número máximo de uma turma (por espaço);
- c) Número máximo de 30 alunos (por espaço).



3. O horário de utilização das instalações deverá ser comunicado durante o mês de setembro de cada ano letivo.

4. A utilização da piscina obedecerá às seguintes regras:

- a) Um dia por semana, dentro do horário escolar, entre as 13 e as 14 horas;
- b) Utilização de duas pistas;
- c) Número máximo de 16 alunos.

5. As alterações ao regime fixado no presente artigo serão comunicadas pela **SEGUNDA OUTORGANTE** ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** até três dias úteis antes da data proposta.

Cláusula Terceira

1. Pela utilização das instalações desportivas descritas na Cláusula Primeira, a **SEGUNDA OUTORGANTE** pagará ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** o valor, por hora, de € 16,50 (dezasseis euros e cinquenta cêntimos), que será atualizado anualmente, segundo a taxa de inflação estimada.

2. O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a entrega da respetiva fatura.

Cláusula Quarta

A presente adenda tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovada, por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciada por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias) relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** nos termos legais.



Cláusula Quinta

1. A presente adenda poderá ser modificada mediante acordo escrito entre as partes.
2. As questões resultantes da execução ou interpretação da presente adenda serão dirimidas por acordo escrito entre as partes.
3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvida a **SEGUNDA OUTORGANTE** e atenta a legislação aplicável.

A presente adenda é celebrada em duplicado, valendo como cada exemplar como documento original, o qual vai ser assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um com um exemplar.

Mafra, ____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
de Mafra

A Diretora da Escola Secundária José
Saramago - Mafra

(Hélder Sousa Silva)

(Perpétua Maria da Silva Franco)



X

PROPOSTA

Considerando que,

A Direção-Geral do Património Cultural, adiante designada por DGPC, tem como missão assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, nos termos genéricos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;

A DGPC pode ainda celebrar protocolos de colaboração com instituições públicas ou privadas, incluindo autarquias locais, tendo em vista a qualificação, criação e gestão de museus, nos termos das alíneas t) e w) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;

Nos termos do artigo 95.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses), se prevê igualmente a promoção de parcerias entre entidades públicas ou privadas, tendo em vista a criação e a qualificação de museus;

O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do Património e da Cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação

anexo X



do património cultural do Município, e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município de Mafra;

Em 29 de maio de 2014, o Município de Mafra, representado pelo seu Presidente, e o então Secretário de Estado da Cultura, celebraram, livremente e de boa-fé, um Acordo de Parceria, destinado *a concretizar a forma como será efetuada a comparticipação financeira, para a recuperação dos carrilhões e instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra;*

O Museu da Música teve, após o seu projeto de criação, que remonta a 1911, e a sua efetiva abertura, em 1946, diferentes espaços de acolhimento, inicialmente no Conservatório Nacional de Lisboa, no Bairro Alto, passando, posteriormente, pelo Palácio da Pimenta a partir de 1971, onde se encontra o Museu da Cidade, pela Biblioteca Nacional, no Campo Grande, em 1974-1975, onde o seu espólio foi depositado, e seguindo, depois, para o Palácio Nacional de Mafra, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação sucedendo-lhe nas suas atribuições a atual Direção-Geral do Património Cultural, que culminou com a assinatura de um protocolo, do qual resultou a criação do então Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos;

O Museu Nacional da Música integra uma das mais ricas coleções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e coleções fonográficas e iconográficas do maior relevo;

O andar nobre da ala norte do Palácio Nacional de Mafra encontra-se devoluto e com capacidade para a instalação do Museu Nacional da Música.



PROPONHO à Câmara Municipal, atentos os considerandos *supra* invocados e a minuta em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, que se delibere aprovar o **"PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO DE MAFRA E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"**, por este ser o instrumento jurídico adequado aos fins prosseguidos por ambas as partes.

Mafra, 22 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

(Hélder Sousa Silva)

**PROTOCOLO DE PARCERIA
ENTRE
O MUNICÍPIO DE MAFRA
E
A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA
INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA NO
PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA**

Considerando que:

- 1.**A Direção-Geral do Património Cultural, adiante designada por DGPC, tem como missão assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, nos termos genéricos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
- 2.**A DGPC pode ainda celebrar protocolos de colaboração com instituições públicas ou privadas, incluindo autarquias locais, tendo em vista a qualificação, criação e gestão de museus, nos termos das alíneas t) e w) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;
- 3.**Nos termos do artigo 95.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses), se prevê igualmente a promoção de parcerias entre entidades públicas ou privadas, tendo em vista a criação e a qualificação de museus;
- 4.**O Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios do Património e da Cultura, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 5.No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), t) e u), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, a administração, a manutenção, a recuperação e a divulgação do património cultural do Município, e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município de Mafra;
- 6.Em 29 de maio de 2014, o Município de Mafra, representado pelo seu Presidente, e o então Secretário de Estado da Cultura, celebraram, livremente e de boa-fé, um Acordo de Parceria, destinado *a concretizar a forma como será efetuada a comparticipação financeira, para a recuperação dos carrilhões e instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra;*
- 7.O Museu da Música teve, após o seu projeto de criação, que remonta a 1911, e a sua efetiva abertura, em 1946, diferentes espaços de acolhimento, inicialmente no Conservatório Nacional de Lisboa, no Bairro Alto, passando, posteriormente, pelo Palácio da Pimenta a partir de 1971, onde se encontra o Museu da Cidade, pela Biblioteca Nacional, no Campo Grande, em 1974-1975, onde o seu espólio foi depositado, e seguindo, depois, para o Palácio Nacional de Mafra, nas décadas de 1980 e 1990, até à sua transferência para Lisboa, na sequência de uma iniciativa conjunta da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura com o Metropolitano de Lisboa e o extinto Instituto dos Museus e da Conservação sucedendo-lhe nas suas atribuições a atual Direção-Geral do Património Cultural, que culminou com a assinatura de um protocolo, do qual resultou a criação do então Museu da Música na estação de metro do Alto dos Moinhos;
- 8.O Museu Nacional da Música integra uma das mais ricas coleções da Europa de instrumentos musicais (cerca de 1.000 na sua maioria de origem europeia) dos séculos XVI a XX, de tradição erudita e popular, alguns deles classificados como Tesouros Nacionais, integrando, ainda, vários espólios documentais e coleções fonográficas e iconográficas do maior relevo;
- 9.O andar nobre da ala norte do Palácio Nacional de Mafra encontra-se devoluto e com capacidade para a instalação do Museu Nacional da Música;

Entre os Outorgantes:

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, doravante designado como **PRIMEIRA OUTORGANTE**, NIPC 600084914, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, representada neste ato pelo seu Subdiretor-Geral, Doutor David Santos.

E

MUNICÍPIO DE MAFRA, doravante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

- 1.** O presente Protocolo redefine o montante da comparticipação financeira que o **SEGUNDO OUTORGANTE** assumiu na Cláusula Segunda do Acordo de Parceria celebrado, em 29 de maio de 2014, com a **PRIMEIRA OUTORGANTE**, para a recuperação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, bem como consagra outras condições.
- 2.** O presente Protocolo mantém como objeto a colaboração entre a **PRIMEIRA OUTORGANTE** e o **SEGUNDO OUTORGANTE**, relativa à instalação do Museu Nacional da Música no andar nobre da ala norte do Palácio Nacional de Mafra, designadamente, a manutenção responsável do património e a sua valorização.

Cláusula Segunda

O presente Protocolo de Colaboração é celebrado de novo por tempo indeterminado, desde que o Museu Nacional da Música mantenha a sua instalação no espaço do Palácio Nacional de Mafra, sendo condicionada a sua eficácia à adjudicação das respetivas obras necessárias de requalificação.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Designar o representante do SEGUNDO OUTORGANTE, para acompanhar a execução do presente protocolo;
- b) Colaborar em ações de promoção e dinamização do Museu Nacional da Música, incluindo-o nos seus roteiros culturais;
- c) Colaborar em ações de *marketing* para a atração de novos públicos ao Museu Nacional da Música.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações da PRIMEIRA OUTORGANTE:

- a) Promover o projeto e as obras necessárias à instalação do Museu Nacional da Música;
- b) Não aplicar o espaço do Palácio Nacional de Mafra destinado à instalação do Museu Nacional da Música a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Disponibilizar ao SEGUNDO OUTORGANTE espaços do futuro Museu da Música, para a realização de cerimónias oficiais, sempre que necessário.

Cláusula Quinta

A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a deslocar o Museu Nacional da Música para o Palácio Nacional de Mafra.

Cláusula Sexta

1. O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a apoiar a instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, sob a forma de comparticipação financeira, no montante total de € 1.000.000 (um milhão de euros), de acordo com a seguinte calendarização:

- a) 2019 – € 150.000,00 (cento e cinquenta mil);

- b) 2020 – € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
 - c) 2021 - € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil).
- 2.** Relativamente ao disposto no número anterior, os valores remanescentes em cada ano podem ser afetos ao ano seguinte.
- 3.** A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se, para a instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, a assegurar o montante relativo às seguintes despesas:
- a) Concurso público para o projeto de arquitetura, museografia e especialidades;
 - b) Revisão do projeto;
 - c) Assessoria Técnica por parte da Ordem dos Arquitetos;
 - d) Execução das empreitadas necessárias à instalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra.

Cláusula Sétima

Quaisquer omissões e dúvidas suscitadas na interpretação e execução das Cláusulas do presente Protocolo serão dirimidas por acordo a celebrar entre os outorgantes.

Cláusula Oitava

- 1.** Qualquer das partes poderá resolver o Protocolo por deliberação devidamente fundamentada, assumindo, no entanto, as suas obrigações até à data da resolução.
- 2.** Serão ainda válidas eventuais emendas ou alterações ao presente Protocolo feitas através de documentos escritos e assinados pelas partes, designadamente através de Adendas.

Cláusula Nona

Para a resolução de qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente Protocolo, será exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.

Mafra, 31 de janeiro de 2019

PRIMEIRO OUTORGANTE,

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva, Engenheiro)

SEGUNDA OUTORGANTE,

O Subdiretor-Geral

(David Santos, Doutor)



32

049

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Obras Municipais****PARECER**

Concordo em a
informar, devido a
mesma se encontra em
estado de liquidação
22/01/2019
pelo senhor

O(A) Vereador(a),

Concordo.

A consideração superior

22/01/2019

Brenda

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo

A Cons. Sup.

22/01/2019

M

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Arenha

22/01/2019

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

INFORMAÇÃO Interno/2019/1238

ASSUNTO: Apresentação da Proposta de Rede para Concurso de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da AML

Considerando o:

- Contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre ao Município de Mafra e a AML, relativamente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros;
- Desenvolvimento do processo de Preparação dos Procedimentos Concurrais do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa;

Pretende-se dar conhecimento superior do que se perspetiva em termos de evolução da rede pública de transportes rodoviários, bem como do processo de contratualização em preparação na AML.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

Serão colocados a concurso 4 lotes, 2 na Margem Norte da AML (Noroeste e Nordeste) e 2 na Margem Sul (Sudoeste e Sudeste). O Município de Mafra está integrado no Lote Nordeste, juntamente com os Municípios de Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira.

No que se refere às alterações tarifárias com o passe Municipal a 30 € (60 € o passe família) e o passe intermunicipal a 40 € (80 € o passe família), o estudo efetuado pela empresa externa, estima um crescimento da utilização do passe em todos os municípios, destacando na Margem Norte o Município de Mafra, por ter a redução de preço mais acentuada, de onde resultará também, uma maior utilização do Transporte Público.

Nestes termos, propõe-se o envio à Reunião de Câmara para conhecimento do modelo de cenário base a integrar o Procedimento Concursal do Serviço de Transporte Rodoviário de passageiros na área geográfica da AML.

Em anexo, apresentam-se os diapositivos apresentados pela AML que elucidam o descrito.

À consideração superior,

2019/01/21

Dulce Machado

(Técnica Superior)

Construção de cenários de rede

Situação de referência

Repartição da Produção no âmbito da concessão (exclui operadores internos)				
Território	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	Total
Alcochete	0	916	0	916
Almada	3 513	3 130	2	6 645
Amadora	567	3 312	0	3 878
Barreiro	0	319	0	319
Cascais	0	1 798	0	1 798
Lisboa	0	6 301	813	7 114
Loures	696	7 241	202	8 139
Mafra	396	1 432	668	2 495
Moita	77	638	0	715
Montijo	239	1 261	84	1 584
Odivelas	837	2 461	23	3 320
Oeiras	980	3 524	0	4 504
Palmela	192	1 041	216	1 450
Seixal	1 346	2 556	0	3 902
Sesimbra	581	746	0	1 327
Setúbal	1 427	1 665	156	3 249
Sintra	4 263	4 183	0	8 447
Vila Franca de Xira	1 038	1 224	1 167	3 429
Alentejo Central	0	0	389	389
Alentejo Litoral	0	0	211	211
Algarve	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	117	117
Baixo Alentejo	0	0	19	19
Lezíria do Tejo	0	0	1 159	1 159
Médio Tejo	0	0	328	328
Oeste	0	0	4 395	4 395
Total	16 151	43 748	9 950	69 849

(Milhares de km)

No âmbito da futura concessão são atualmente produzidos cerca de **70 milhões de quilómetros** por ano.

Cerca de 16 milhões são realizados em carreiras municipais, 44 milhões em carreiras intermunicipais e 10 milhões em carreiras inter-regionais.

Acrescem cerca de **34 milhões de quilómetros** realizados no âmbito das redes dos **operadores internos**

(Carris - 28,6M; TCB – 1,6M; Cascais – 3,8M)

Construção de cenários de rede

Cenário Base

Repartição da Produção no âmbito da concessão (exclui operadores internos)				
Território	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	Total
Alcochete	0	967	0	967
Almada	3 513	3 160	2	6 675
Amadora	567	3 368	0	3 935
Barreiro	0	366	0	366
Cascais	0	1 798	0	1 798
Lisboa	0	6 321	815	7 136
Loures	697	7 325	204	8 227
Mafra	461	1 519	796	2 776
Moita	88	689	0	777
Montijo	243	1 328	97	1 667
Odivelas	843	2 486	23	3 351
Oeiras	980	3 526	0	4 505
Palmela	317	1 124	232	1 673
Seixal	1 391	2 648	0	4 039
Sesimbra	594	750	0	1 344
Setúbal	1 463	1 638	161	3 262
Sintra	4 332	4 216	0	8 547
Vila Franca de Xira	1 207	1 224	1 180	3 611
Alentejo Central	0	0	408	408
Alentejo Litoral	0	0	211	211
Algarve	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	117	117
Baixo Alentejo	0	0	19	19
Lezíria do Tejo	0	0	1 159	1 159
Médio Tejo	0	0	328	328
Oeste	0	0	4 420	4 420
Total	16 695	44 451	10 173	71 318

(Milhares de km)

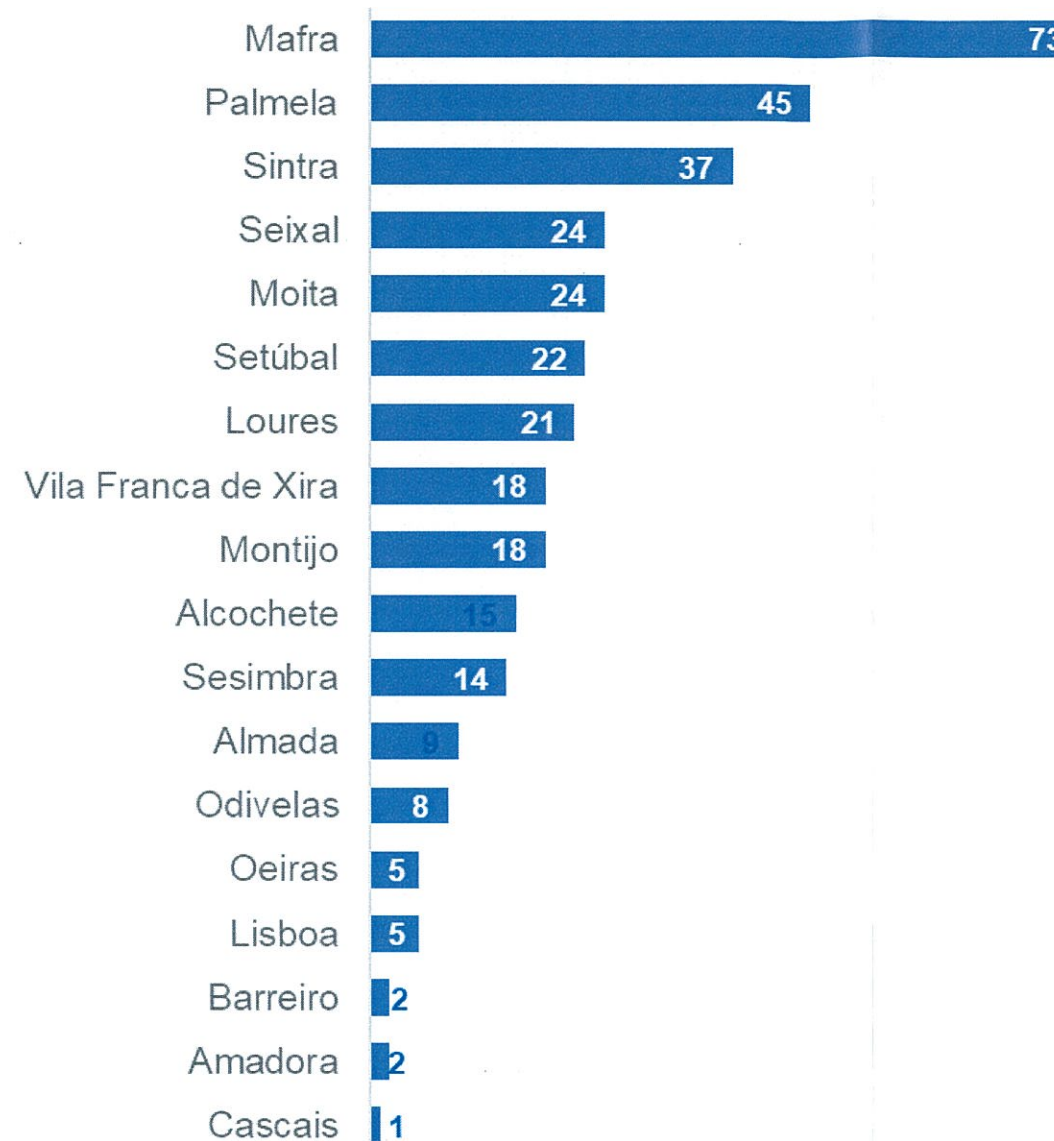
O **aumento de produção** no Cenário Base é **residual** não indo além de um crescimento de 2% relativamente à Situação de Referência.

Produção global ascende a **71,3 milhões de veículos.km**

Construção de cenários de rede

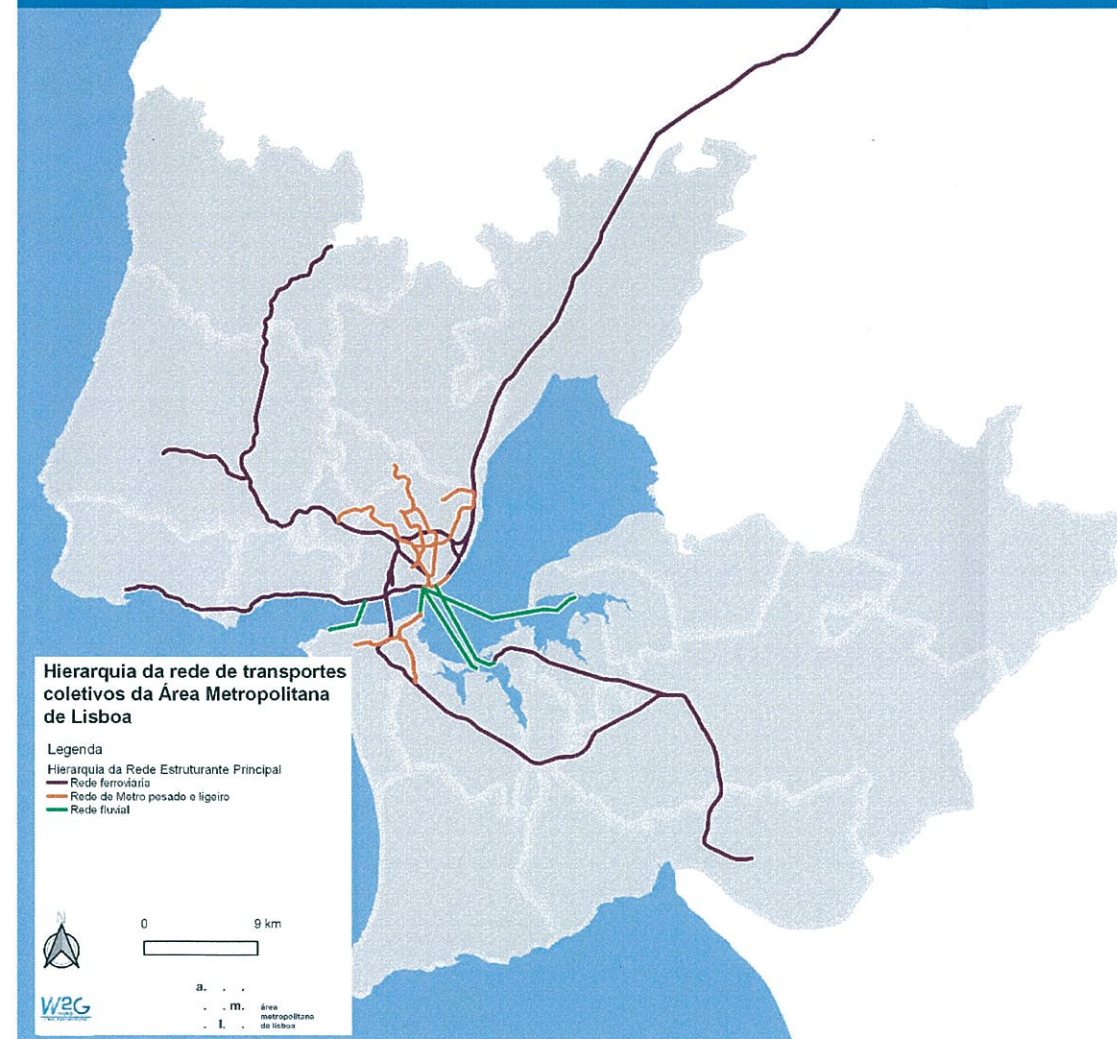
Cenário Moderado

Tal como no Cenário Base, **Maфра**, **Palmela e Sintra** são os municípios com maior número de intervenções



Conceito de Rede

Rede Estruturante Principal



- Rede Ferroviária

- CP – Cascais
- CP – Sintra
- CP – Azambuja
- CP – Sado
- CP – Oeste
- Fertagus

- Rede Fluvial

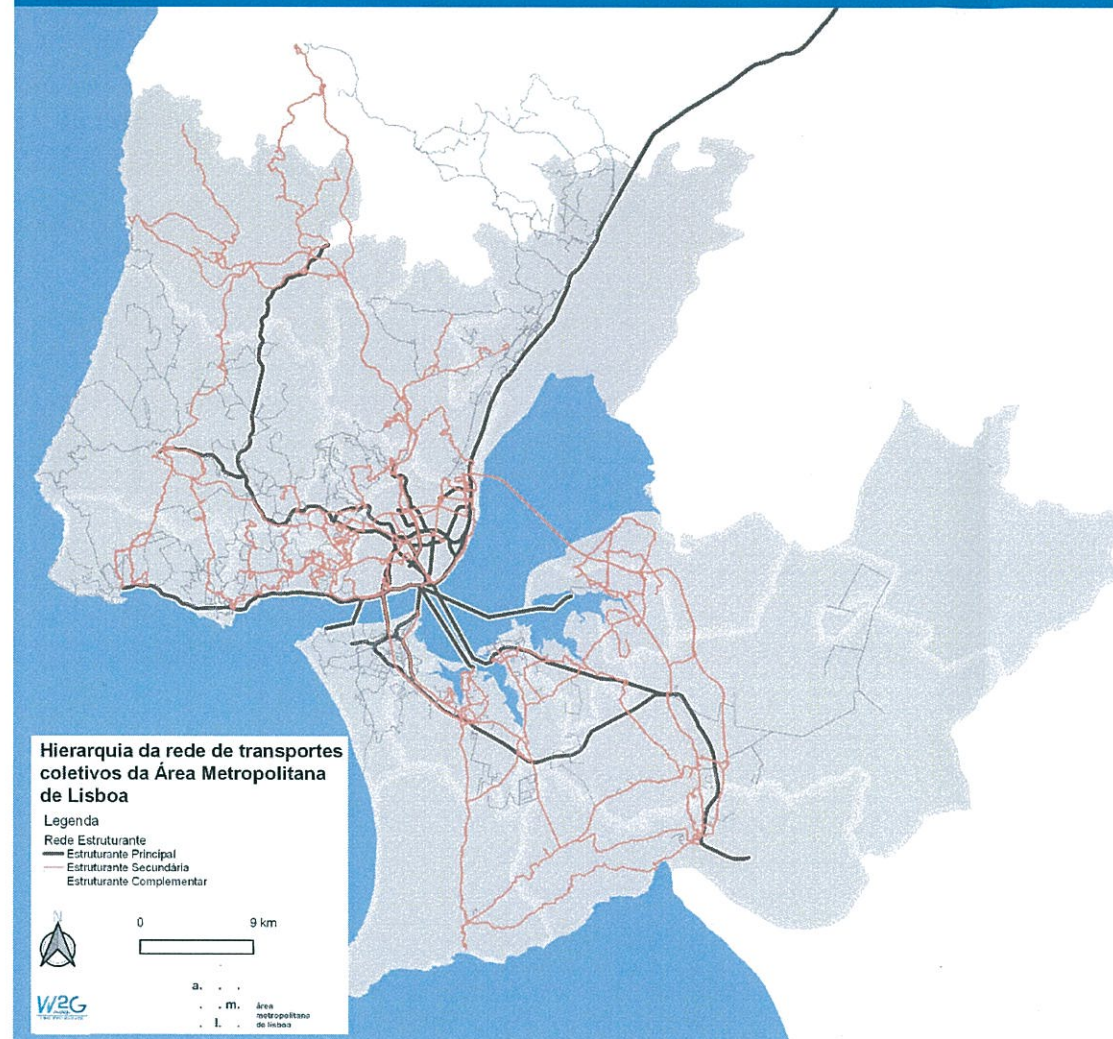
- Trafaria
- Cacilhas
- Seixal
- Barreiro
- Montijo

- Metro de Lisboa

- Metro Sul do Tejo

Conceito de Rede

Rede Estruturante Secundária



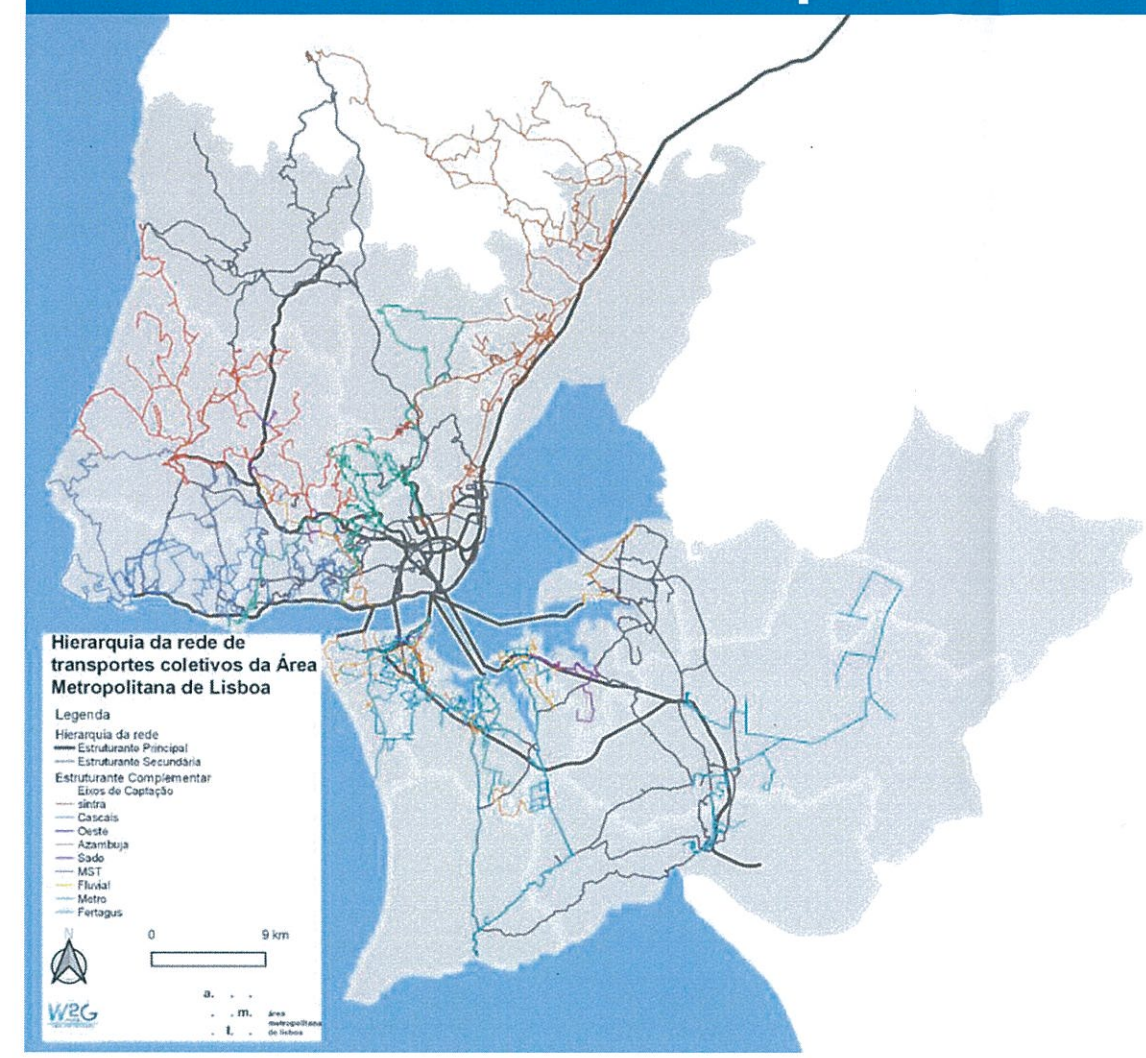
- Carreiras rodoviárias de **penetração em Lisboa** sobre corredores alternativos à rede estruturante principal
 - A5
 - A8
 - Ponte Vasco da Gama
 - ...
- Carreiras rodoviárias nas **ligações entre sedes de concelho** sem corredor estruturante disponível

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área metropolitana de lisboa
 . l. .



Rede Estruturante Complementar



- Carreiras rodoviárias que permitem o **aumento da área de captação da rede estruturante principal** através de transbordo

Lotes a contratualizar

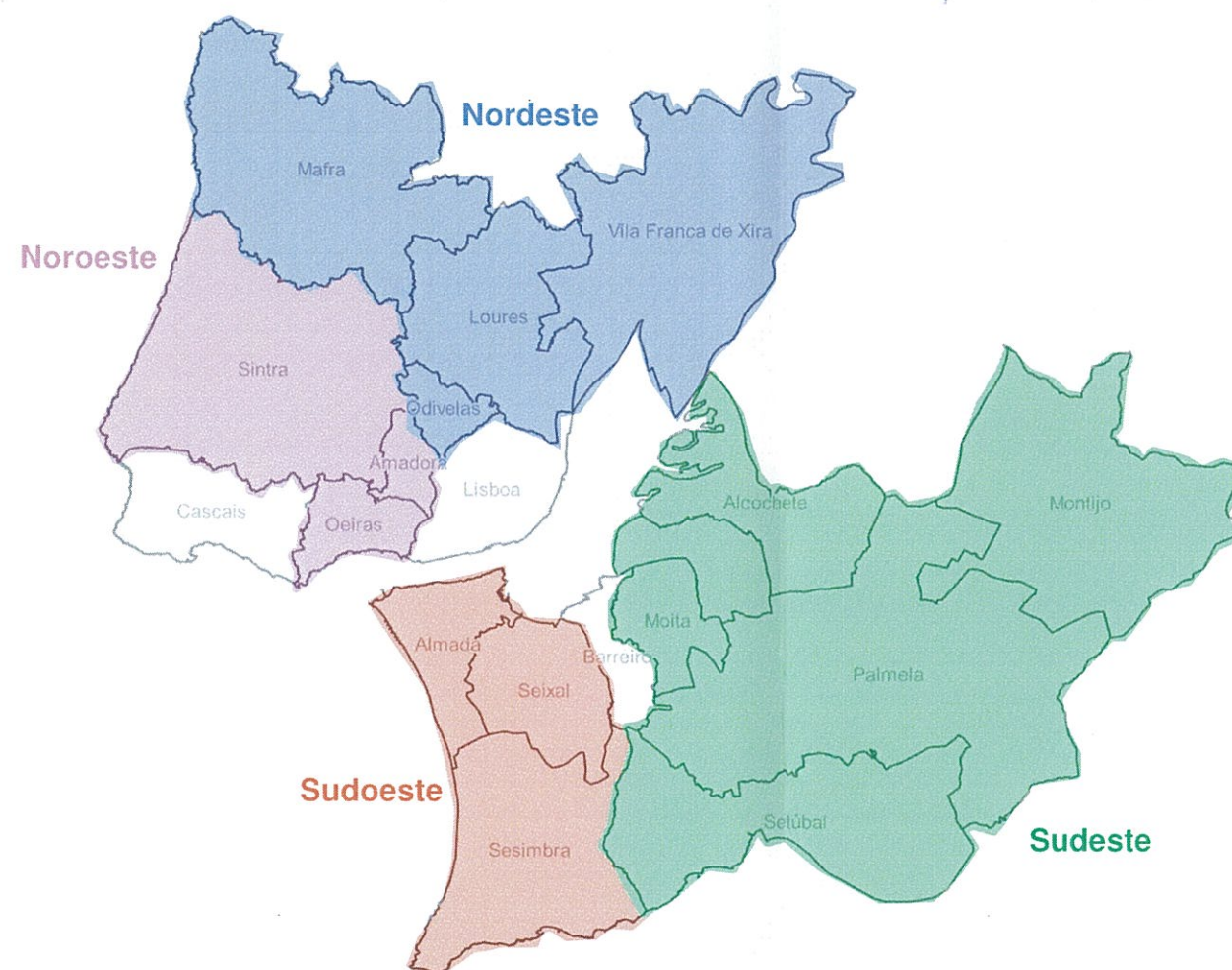
Princípios para divisão em lotes

- Maximizar a **autonomia operacional** dos diversos lotes
- Maximizar a **equidade entre os lotes** no que respeita a procura e produção
- Existência de pelo menos **dois operadores** em cada margem
- Minimizar a necessidade de cada **município interagir com mais que um operador**

Lotes a contratualizar

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

Proposta de divisão



Proposta de
4 lotes

Lotes a contratualizar

Lote Noroeste Amadora, Oeiras e Sintra 143 linhas 20,6 M km / ano 33% procura (IMob)	Lote Nordeste Mafra, Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira 213 linhas 20,3 M km / ano 32% procura (IMob)
Lote Sudoeste Almada, Seixal e Sesimbra 155 linhas 15,3 M km / ano 18% procura (IMob)	Lote Sudeste Alcochete, Moita, Montijo, Palmela e Setúbal 113 linhas 14,3 M km / ano 14% procura (IMob)

Dados de produção do Cenário Moderado

De acordo com a distribuição da oferta pelos lotes, **95% das linhas têm toda a sua extensão num único lote** a que correspondem **93% dos veículos.km anuais**.

De acordo com o Inquérito à Mobilidade, **97% das viagens** realizadas em Transporte Coletivo Rodoviário têm **início e fim no mesmo lote**.

Integração Tarifária

Princípios de integração

Âmbito Municipal

Máximo

30 €

60 €
por família

Âmbito Intermunicipal

Máximo

40 €

80 €
por família

Acesso ilimitado a **todos os modos** de transporte público da AML

Crianças até **12 anos** não pagam

Qual o **impacte** da
integração tarifária
na **procura do**
sistema de
transportes da
Área Metropolitana de
Lisboa?

Integração Tarifária

Estimação de impactes

Âmbito Municipal
Máximo
30 €
60 €
por família

Âmbito Intermunicipal
Máximo
40 €
80 €
por família

Acesso ilimitado a todos os modos de transporte público da AML
Crianças até 12 anos não pagam

Modelo de previsão de aquisição de passe



Crescimento de 18% do
número de pessoas com
passe
(Quota: **26%->31%**)



Modelo de previsão de utilização de
Transporte Público

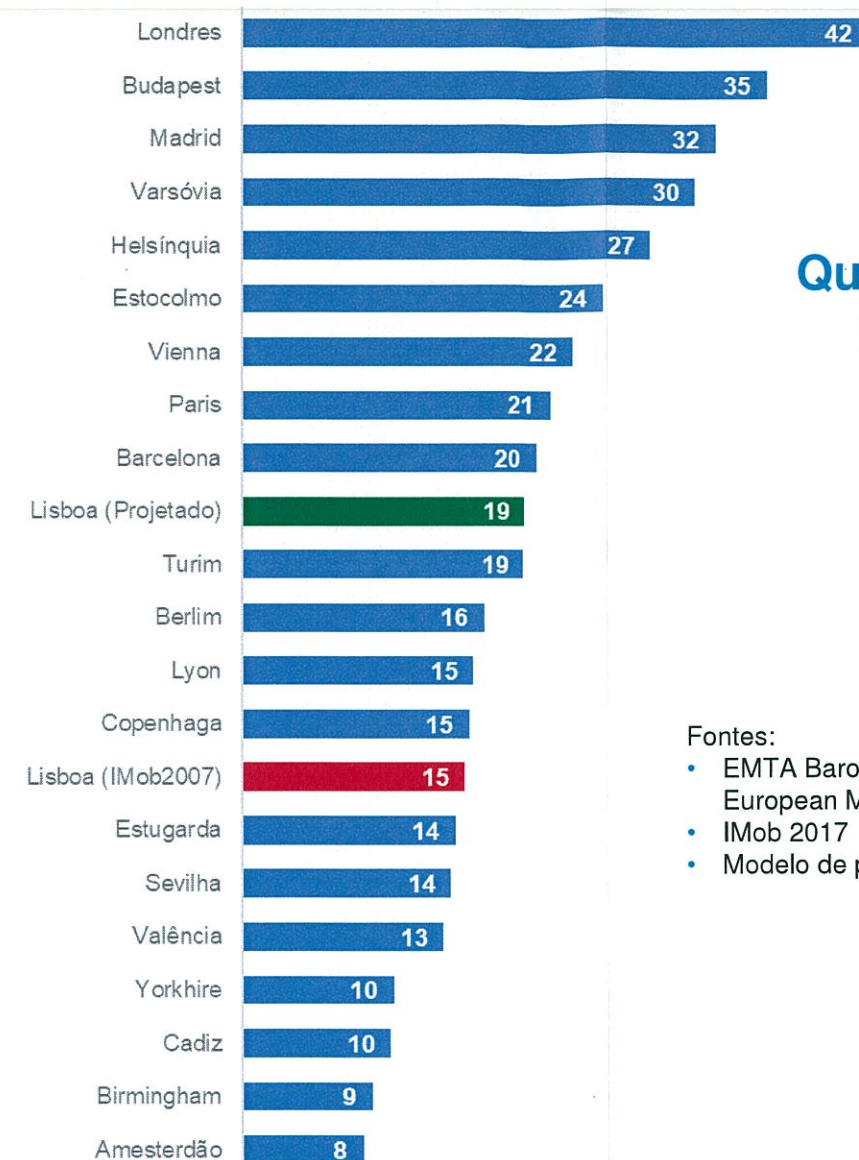


Crescimento de 28% de
utilização do **Transporte Público**
(Quota: **15%->19%**)

Integração Tarifária

Estimação de impactes

A confirmar-se o crescimento estimado da Quota de Transporte Público, a Área Metropolitana de Lisboa sobe alguns patamares no ranking das áreas metropolitanas europeias.



Quota do Transporte Público em Áreas Metropolitanas Europeias
(Dados de 2009)

Fontes:

- EMTA Barometer of Public Transport in the European Metropolitan Areas in 2009
- IMob 2017
- Modelo de previsão

Estimação de impactes

Poupança na aquisição do passe

Concelho de residência	Custo médio tarifário atual	Custo médio tarifário futuro	Redução custo passe
Amadora	44 €	35 €	20%
Loures	46 €	35 €	24%
Odivelas	46 €	34 €	25%
Lisboa	42 €	30 €	27%
Oeiras	47 €	34 €	28%
Almada	49 €	32 €	34%
Barreiro	55 €	34 €	38%
Vila Franca de Xira	57 €	34 €	39%
Sintra	58 €	34 €	41%
Seixal	58 €	33 €	43%
Moita	62 €	35 €	44%
Cascais	62 €	34 €	46%
Alcochete	71 €	32 €	54%
Sesimbra	83 €	36 €	57%
Montijo	80 €	34 €	57%
Setúbal	82 €	34 €	58%
Palmela	83 €	34 €	59%
Mafra	81 €	33 €	60%
Total Geral	52 €	33 €	37%

Em média estima-se uma **redução de custo** para o passageiro de cerca de **37%**.

Os municípios de **Alcochete, Sesimbra, Montijo, Setúbal, Palmela e Mafra** são aqueles onde a poupança será mais elevada (>50%)

Amadora, Loures, Odivelas, Lisboa e Almada terão uma poupança mais reduzida mas que ainda assim se situará **entre 20% e 30%**.

Tendo em conta a redução do preço e o aumento da procura, estima-se uma **perda de receita** na ordem dos **16%** no que respeita exclusivamente à venda de passes

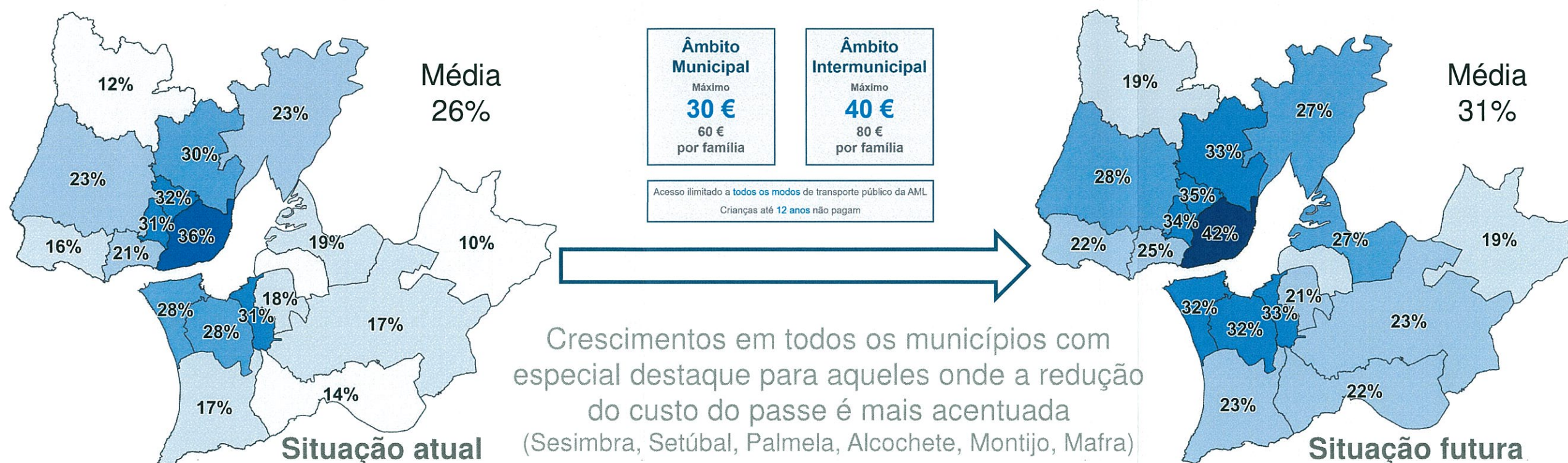
Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de lisboa

W2G
 way2go
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Estimação de impactes

Quota de aquisição de passe



Integração Tarifária

Estimação de impactes

Quota de utilização do transporte público



Preparação dos Procedimentos Concursais do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da AML

Construção de Cenários

Janeiro de 2019



a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa



Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa



Situação de referência

Repartição da Produção no âmbito da concessão (exclui operadores internos)				
Território	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	Total
Alcochete	0	916	0	916
Almada	3 513	3 130	2	6 645
Amadora	567	3 312	0	3 878
Barreiro	0	319	0	319
Cascais	0	1 798	0	1 798
Lisboa	0	6 301	813	7 114
Loures	696	7 241	202	8 139
Maia	396	1 432	668	2 495
Moita	77	638	0	715
Montijo	239	1 261	84	1 584
Odivelas	837	2 461	23	3 320
Oeiras	980	3 524	0	4 504
Palmela	192	1 041	216	1 450
Seixal	1 346	2 556	0	3 902
Sesimbra	581	746	0	1 327
Setúbal	1 427	1 685	156	3 249
Sintra	4 263	4 183	0	8 447
Vila Franca de Xira	1 038	1 224	1 167	3 429
Alentejo Central	0	0	389	389
Alentejo Litoral	0	0	211	211
Algarve	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	117	117
Baixo Alentejo	0	0	19	19
Lezíria do Tejo	0	0	1 159	1 159
Médio Tejo	0	0	328	328
Oeste	0	0	4 395	4 395
Total	16 151	43 748	9 950	69 849

(Milhares de km)

No âmbito da futura concessão são atualmente produzidos cerca de **70 milhões de quilómetros** por ano.

Cerca de 16 milhões são realizados em carreiras municipais, 44 milhões em carreiras intermunicipais e 10 milhões em carreiras inter-regionais.

Acrescem cerca de **34 milhões de quilómetros** realizados no âmbito das redes dos **operadores internos**

(Carris - 28,6M; TCB - 1,6M; Cascais - 3,8M)

anexo XII

Construção de cenários de rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayego
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Três cenários de oferta futura

Base	Moderado	Expansivo
Adaptar a rede atual para cumprimento dos requisitos mínimos de serviço previstos no RJSPTP adaptados à AML	Potenciar a equidade territorial através da aproximação dos níveis de serviço de toda a rede aos níveis médios de qualidade verificados na atualidade	Cenário Moderado acrescido da maximização de captação de passageiros e promoção da coerência global de rede. Acolhimento de propostas dos municípios .

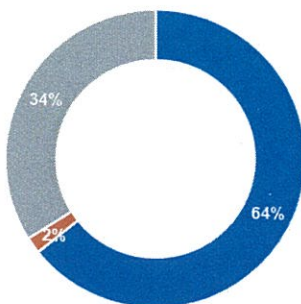
Construção de cenários de rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayego
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Base

Desenvolvimento de **224 propostas** de intervenção



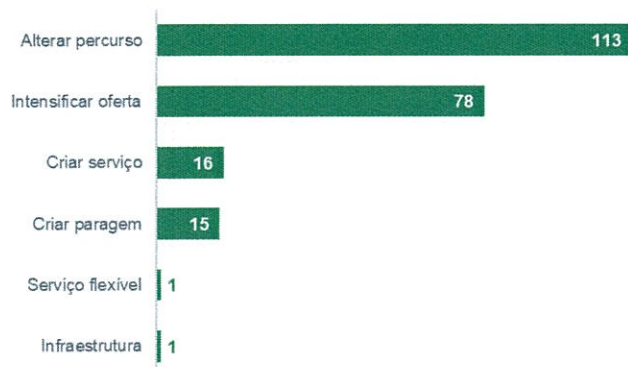
- Ligação entre Lugares e a sua Sede de Concelho
- Ligação entre Sedes de Concelho
- Serviço a Equipamentos e/ou Polos

Praticamente **dois terços das intervenções** destinam-se a melhorar as ligações entre os **lugares e as suas sedes de concelho**

Construção de cenários de rede

Cenário Base

Desenvolvimento de **224 propostas** de intervenção

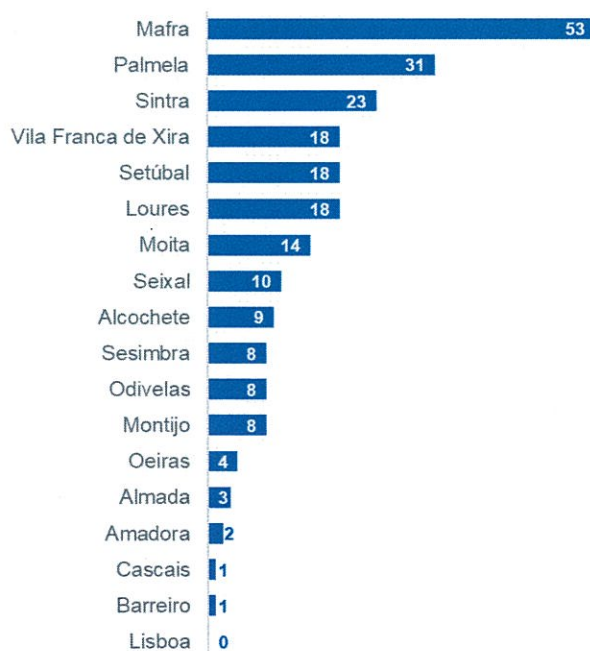


Predominam as intervenções de **alteração de percursos** existentes (50%) e de **intensificação de oferta** (35%)

Construção de cenários de rede

Cenário Base

Mafra, Palmela e Sintra concentram quase **metade de todas as intervenções** propostas no âmbito do Cenário Base



Construção de cenários de rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Base

Repartição da Produção no âmbito da concessão (exclui operadores internos)				
Território	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	Total
Alcochete	0	967	0	967
Almada	3 513	3 160	2	6 675
Amadora	557	3 368	0	3 935
Barcelos	0	366	0	366
Cascais	0	1 798	0	1 798
Lisboa	0	6 321	815	7 136
Loures	697	7 325	204	8 227
Maia	481	1 519	796	2 776
Moita	88	689	0	777
Montijo	243	1 328	97	1 667
Odivelas	843	2 486	23	3 351
Oeiras	980	3 525	0	4 505
Palmela	317	1 124	232	1 673
Seixal	1 391	2 648	0	4 039
Sesimbra	594	750	0	1 344
Setúbal	1 463	1 638	161	3 262
Sintra	4 332	4 216	0	8 547
Vila Franca de Xira	1 207	1 224	1 180	3 611
Alentejo Central	0	0	408	408
Alentejo Litoral	0	0	211	211
Algarve	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	117	117
Baixo Alentejo	0	0	19	19
Lezíria do Tejo	0	0	1 159	1 159
Médio Tejo	0	0	328	328
Oeste	0	0	4 420	4 420
Total	16 695	44 451	10 173	71 318

(Milhares de km)

O **aumento de produção** no Cenário Base é **residual** não indo além de um crescimento de 2% relativamente à Situação de Referência.

Produção global ascende a **71,3 milhões de veículos.km**

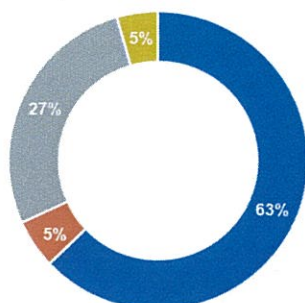
Construção de cenários de rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Moderado

Desenvolvimento de **318 propostas** de intervenção



- Ligação entre Lugares e a sua Sede de Concelho
- Ligação entre Sedes de Concelho
- Serviço a Equipamentos e/ou Polos
- Ligações internas nas Áreas Urbanas

90% das intervenções destinam-se a melhorar as ligações entre **lugares e sedes de concelho** e a **equipamentos e polos**

Ao contrário do Cenário Base, no **Cenário Moderado** é prevista a melhoria de serviço interno às **áreas urbanas**

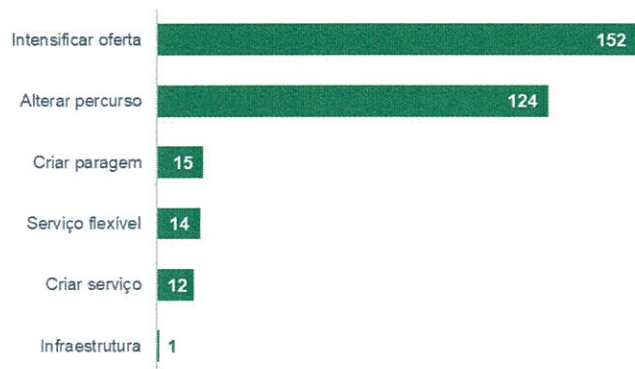
Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
wayago
CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Moderado

Desenvolvimento de **318 propostas** de intervenção



No Cenário Moderado a tipologia de intervenção mais frequente é a **intensificação de oferta** com cerca de 48% do total.

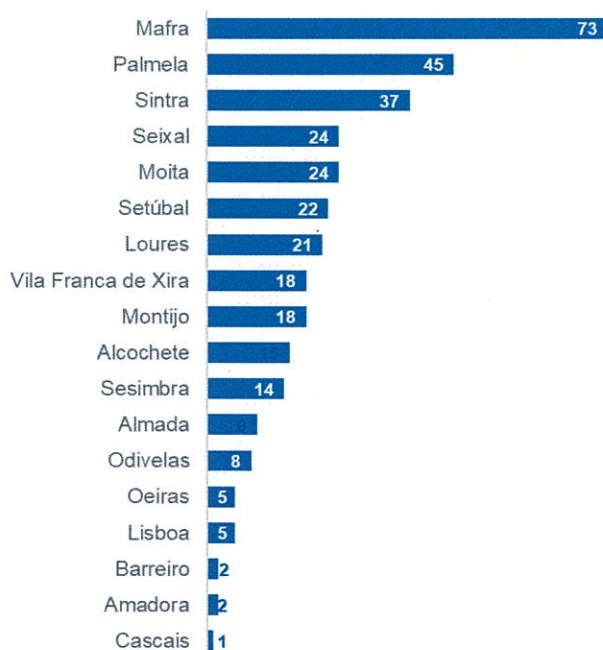
Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
wayago
CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Moderado

Tal como no Cenário Base, **Mafra, Palmela e Sintra** são os municípios com maior número de intervenções



Construção de cenários de rede

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa



Cenário Moderado

Repartição da Produção no âmbito da concessão (exclui operadores internos)				
Território	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	Total
Alcochete	0	1 330	0	1 330
Almada	3 513	3 288	2	6 803
Amadora	567	3 380	0	3 946
Barreiro	0	525	0	525
Cascais	0	1 798	0	1 798
Lisboa	0	6 617	824	7 441
Loures	703	7 504	207	8 413
Mafra	1 118	2 017	951	4 086
Moita	123	1 084	0	1 207
Montijo	488	2 058	97	2 643
Odivelas	843	2 621	23	3 487
Oeiras	980	3 550	0	4 529
Palmela	1 203	2 703	232	4 138
Seixal	1 705	3 281	0	4 987
Sesimbra	621	1 568	0	2 188
Setúbal	1 691	2 213	161	4 065
Sintra	4 712	4 219	0	8 931
Vila Franca de Xira	1 278	1 251	1 187	3 716
Alentejo Central	0	0	408	408
Alentejo Litoral	0	0	211	211
Algarve	0	0	0	0
Alto Alentejo	0	0	117	117
Baixo Alentejo	0	0	19	19
Lezíria do Tejo	0	0	1 159	1 159
Médio Tejo	0	0	328	328
Oeste	0	0	4 452	4 452
Total	19 545	51 005	10 378	80 928

(Milhares de km)

No Cenário Moderado prevê-se um volume global de produção de cerca de **80 milhões de veículos.km**.

Esta produção representa um **acréscimo de 16%** relativamente à Situação de Referência.

O acréscimo é mais significativo nas carreiras de **âmbito municipal** onde chega a **21%**.

Construção de cenários de rede

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa



Cenário Expansivo

O cenário expansivo encontra-se ainda **em desenvolvimento**.

A **receção de propostas** provenientes dos municípios encontra-se **concluída**.

Aquando da apresentação da **Proposta Final de Rede** haverá outro momento de **interação com os municípios** de onde poderão resultar ajustes definitivos.

Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa



Cenário Expansivo

O desenvolvimento do Cenário Expansivo passa pelas seguintes atividades:

- 1 Integração de **propostas municipais** (transporte regular com traçados e horários);
- 2
 - Consideração das **observações / comentários** realizados pelos municípios em momentos anteriores do estudo;
- 3
 - **Compatibilização** das propostas municipais, nomeadamente, nas zonas de fronteira e carreiras intermunicipais;
- 4
 - Desenvolvimento de propostas para **otimização da rede**.

Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

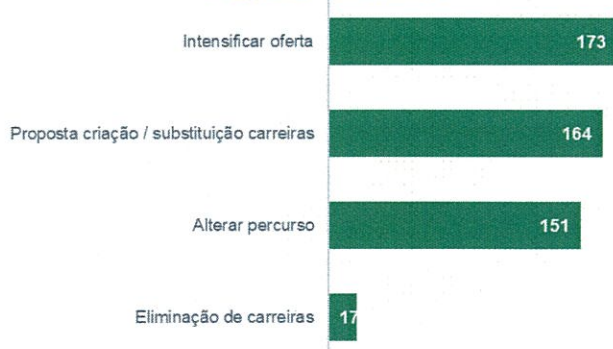


Cenário Expansivo

Integração de propostas municipais

505 propostas de intervenção recebidas

(inclui propostas de intervenção em transporte regular com traçados e horários)



Peso semelhante das propostas relativas ao **aumento de circulações, alterações de percurso e criação / substituição de carreiras**. Estas tipologias têm entre 150 e 175 intervenções.

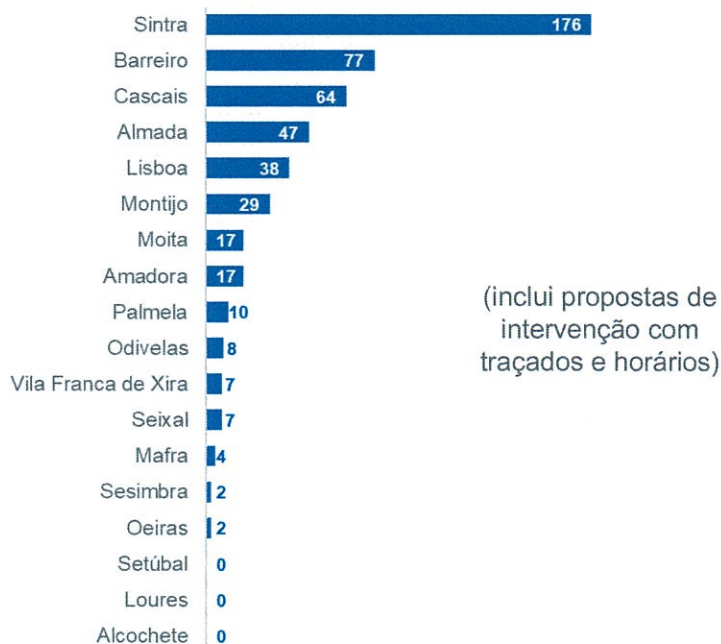
Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Expansivo

Sintra é o município com mais intervenções propostas com mais de 1/3 do total



Construção de cenários de rede

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Cenário Expansivo

Otimização da rede

Aplicação de requisitos mínimos de oferta em **fim-de-semana e período noturno**

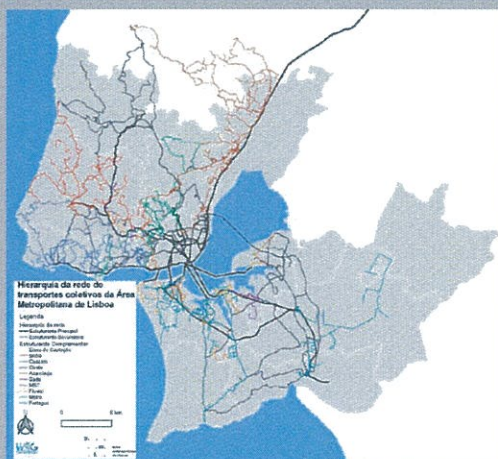
Eliminação de oferta redundante que tenha resultado da sobreposição de áreas de operação de diferentes empresas

Favorecer fortemente a **intermodalidade** de modo a aproveitar todo o potencial do novo tarifário

Adaptar os níveis de oferta ao **aumento expectável da procura** resultante da redução dos custos de transporte

Intensificar a oferta para servir linhas de desejo relevantes com reduzida quota de utilização do transporte público (resultados Imob)

Conceito de Rede



Conceito de Rede

Com o **Conceito de Rede** pretende-se contribuir para a **organização hierárquica** uma rede de transportes que se desenvolveu ao longo de décadas de uma **forma orgânica**.

Organizou-se a rede em **dois níveis fundamentais**:

- Estruturante
- Não estruturante

Estes níveis desdobram-se num total de **6 níveis hierárquicos**.

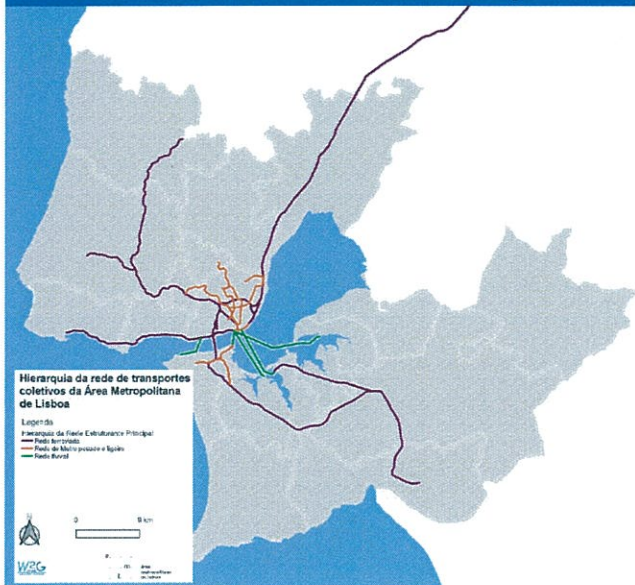


Conceito de Rede

a. . .
 . m. área metropolitana de lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Principal



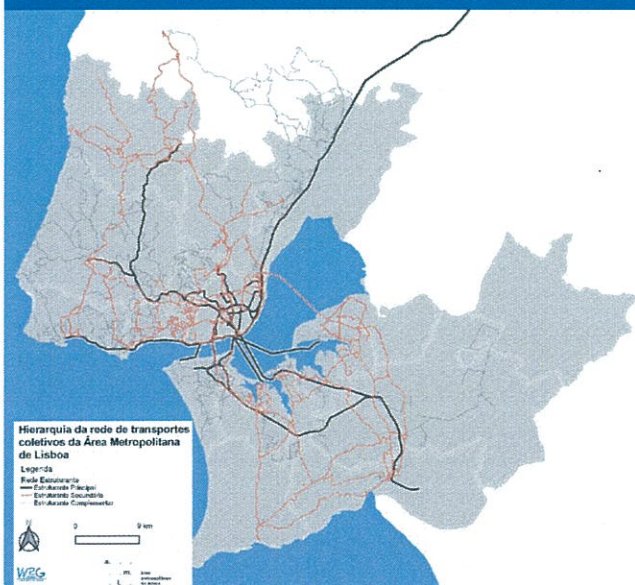
- Rede Ferroviária
 - CP – Cascais
 - CP – Sintra
 - CP – Azambuja
 - CP – Sado
 - CP – Oeste
 - Fertagus
- Rede Fluvial
 - Trafaria
 - Cacilhas
 - Seixal
 - Barreiro
 - Montijo
- Metro de Lisboa
- Metro Sul do Tejo

Conceito de Rede

a. . .
 . m. área metropolitana de lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Secundária



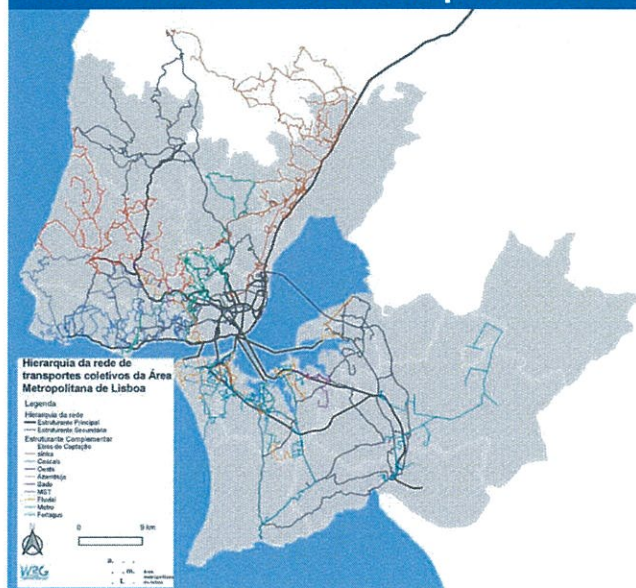
- Carreiras rodoviárias de **penetração em Lisboa** sobre corredores alternativos à rede estruturante principal
 - A5
 - A8
 - Ponte Vasco da Gama
 - ...
- Carreiras rodoviárias nas **ligações entre sedes de concelho** sem corredor estruturante disponível

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Complementar



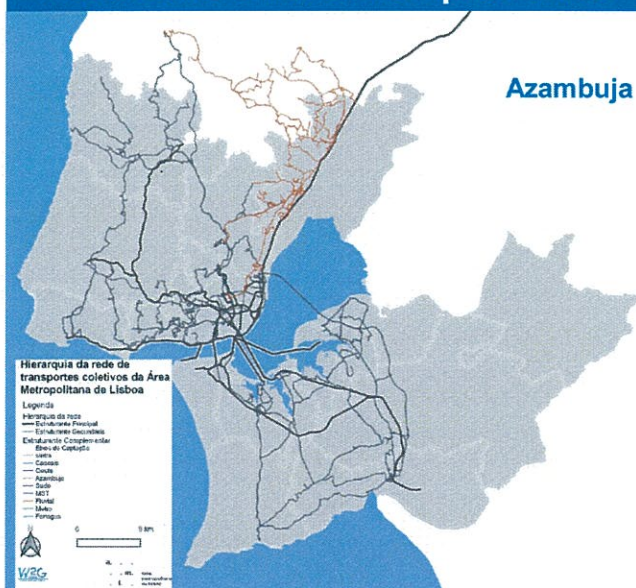
- Carreiras rodoviárias que permitem o **aumento da área de captação da rede estruturante principal** através de transbordo

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Complementar



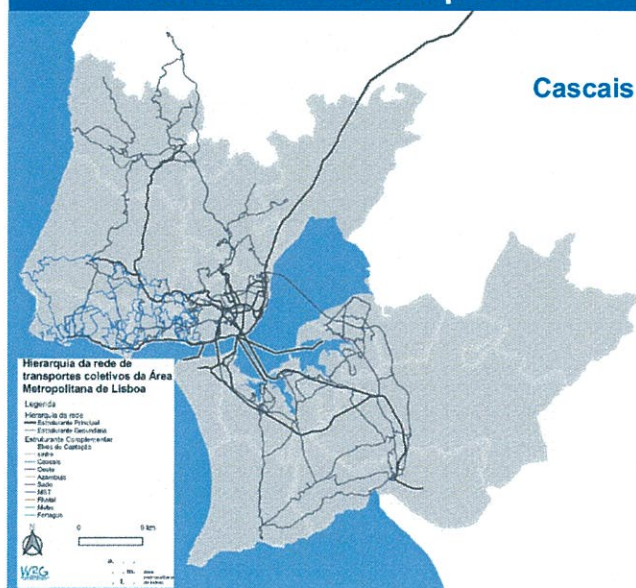
- Carreiras rodoviárias que permitem o **aumento da área de captação da rede estruturante principal** através de transbordo

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Complementar



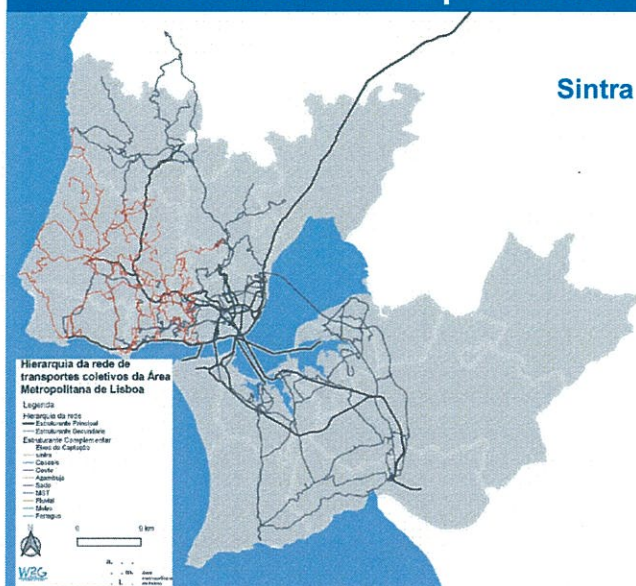
- Carreiras rodoviárias que permitem o **aumento da área de captação da rede estruturante principal** através de transbordo

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Estruturante Complementar



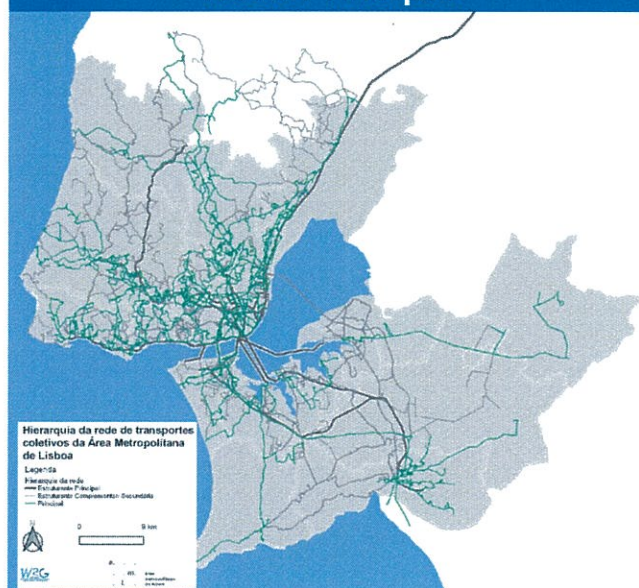
- Carreiras rodoviárias que permitem o **aumento da área de captação da rede estruturante principal** através de transbordo

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área metropolitana de lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Rede Principal



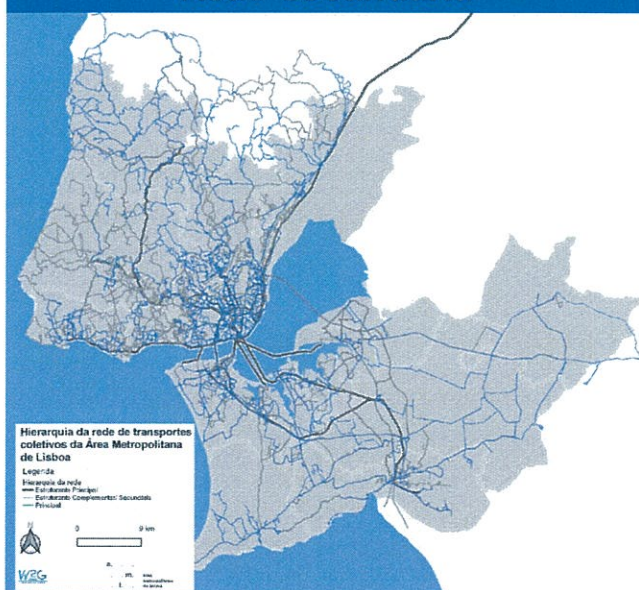
- Carreiras não incluídas na Rede Estruturante que possuem **frequência de serviço alta / muito alta** e/ou efetuam serviço a equipamentos de primeiro nível (**hospitais e ensino superior**).

Conceito de Rede

a. . .
 . . m. área metropolitana de lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

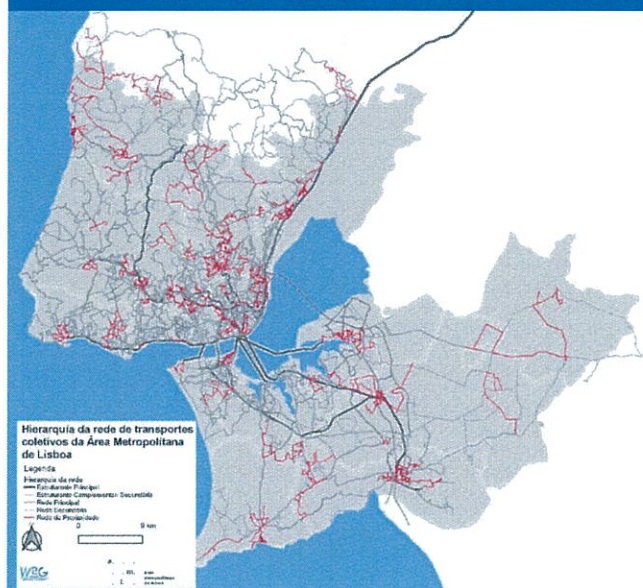
Rede Secundária



- Outras carreiras não incluídas na Rede Estruturante que possuem **frequência muito baixa / baixa / média** e serviço a mais de 2/3 zonas contíguas

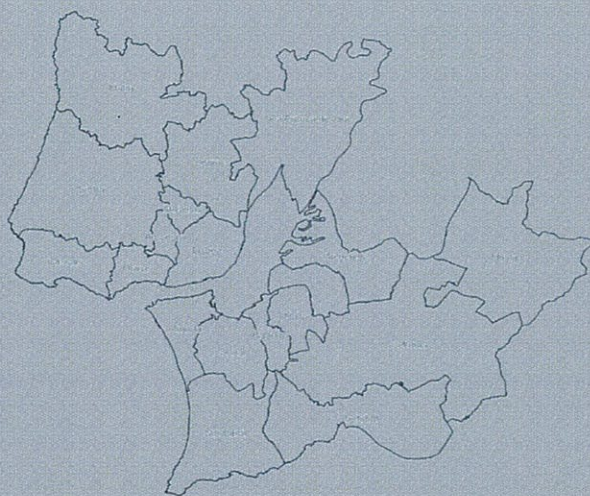
Conceito de Rede

Rede de Proximidade



- Enfoque local. Composta por carreiras que servem **não mais que duas zonas** contíguas

Lotes a contractualizar



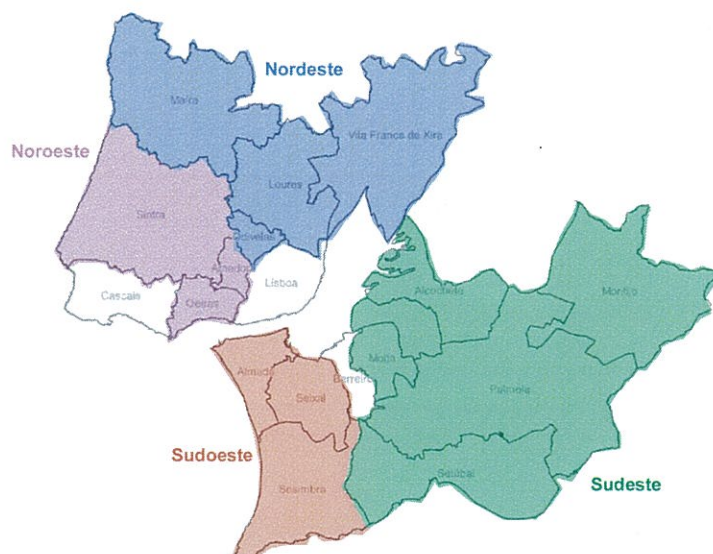
Lotes a contratualizar

Princípios para divisão em lotes

- Maximizar a **autonomia operacional** dos diversos lotes
- Maximizar a **equidade entre os lotes** no que respeita a procura e produção
- Existência de pelo menos **dois operadores** em cada margem
- Minimizar a necessidade de cada **município interagir com mais que um operador**

Lotes a contratualizar

Proposta de divisão



Proposta de
4 lotes

Lotes a contratualizar

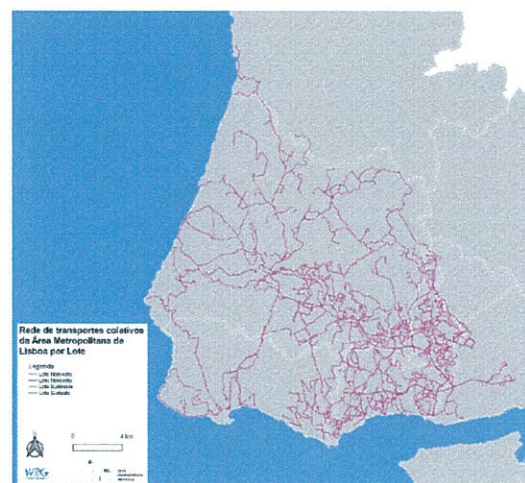
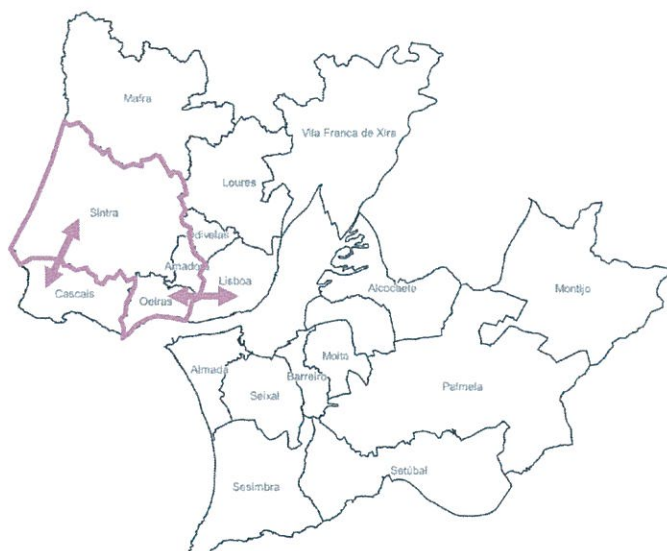
a. . .
 . m. área metropolitana de Lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Lote Noroeste

Carreiras municipais de **Amadora, Oeiras e Sintra**.

Carreiras intermunicipais entre estes municípios e suas ligações a Cascais e Lisboa.



Lotes a contratualizar

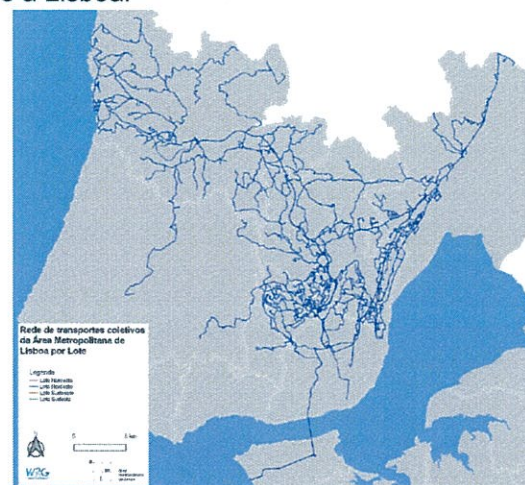
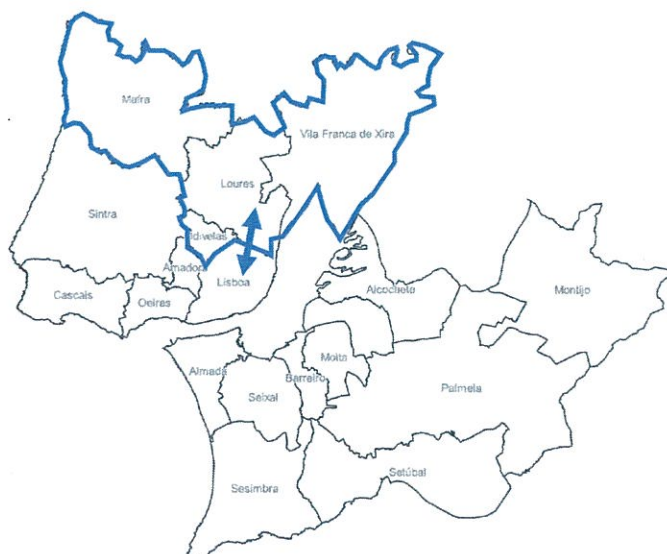
a. . .
 . m. área metropolitana de Lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Lote Nordeste

Carreiras municipais de **Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira**.

Carreiras intermunicipais entre estes municípios e suas ligações a Lisboa.



Lotes a contratualizar

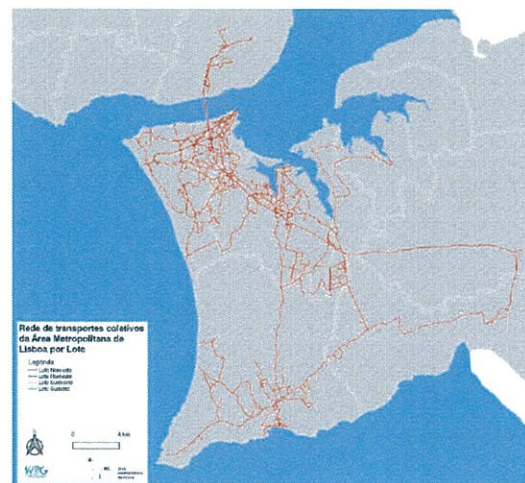
a. . .
 . m. área metropolitana de Lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Sudoeste

Carreiras municipais de **Almada, Seixal e Sesimbra**.

Carreiras intermunicipais entre estes municípios e suas ligações a Lisboa e Barreiro.



Lotes a contratualizar

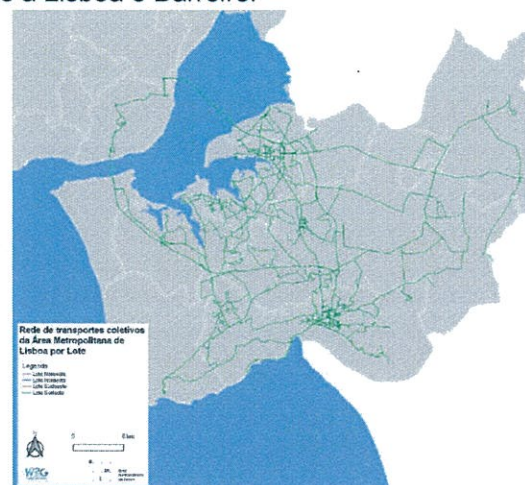
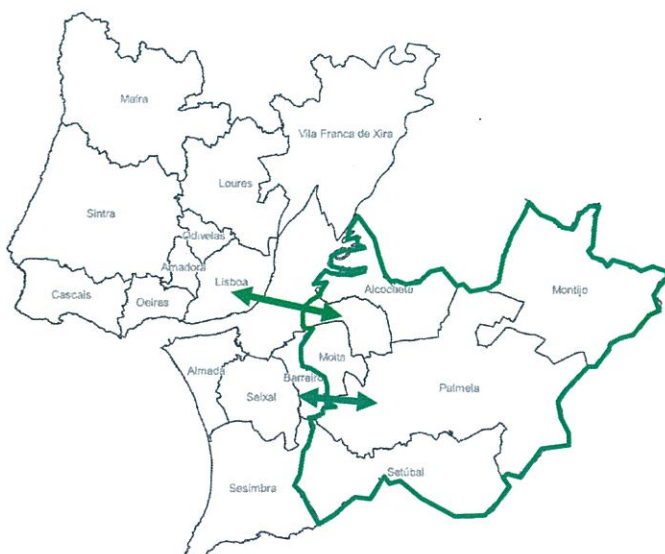
a. . .
 . m. área metropolitana de Lisboa
 . l. .

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Lote Sudeste

Carreiras municipais de **Alcochete, Moita, Montijo, Palmela e Setúbal**.

Carreiras intermunicipais entre estes municípios e suas ligações a Lisboa e Barreiro.



Lotes a contratualizar

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de Lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Lote Noroeste Amadora, Oeiras e Sintra 143 linhas 20,6 M km / ano 33% procura (IMob)	Lote Nordeste Mafra, Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira 213 linhas 20,3 M km / ano 32% procura (IMob)
Lote Sudoeste Almada, Seixal e Sesimbra 155 linhas 15,3 M km / ano 18% procura (IMob)	Lote Sudeste Alcochete, Moita, Montijo, Palmela e Setúbal 113 linhas 14,3 M km / ano 14% procura (IMob)

De acordo com a distribuição da oferta pelos lotes, **95% das linhas têm toda a sua extensão num único lote** a que correspondem **93% dos veículos.km anuais**.

De acordo com o Inquérito à Mobilidade, **97% das viagens** realizadas em Transporte Coletivo Rodoviário têm **início e fim no mesmo lote**.

Dados de produção do Cenário Moderado

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de Lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Integração Tarifária



Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Princípios de integração

Âmbito Municipal

Máximo

30 €

60 €
por família

Âmbito Intermunicipal

Máximo

40 €

80 €
por família

Acesso ilimitado a **todos os modos** de transporte público da AML
 Crianças até **12 anos** não pagam

Qual o **impacte** da
 integração tarifária
 na **procura do**
sistema de
transportes da
 Área Metropolitana de
 Lisboa?

Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Desenvolvimento de um **modelo de escolha discreta** baseado
 em **preferências reveladas** que permita explicar a utilização de
 transporte público nas viagens caracterizadas no

Inquérito à Mobilidade da AML

Âmbito de aplicação

Modelo aplicado sobre uma **amostra de viagens** do
IMob com as seguintes condições:

Georreferenciáveis à BGRI
 sem perda de caracterização
 dos indivíduos e agregados
 familiares

Origem e destino
 no território da
 AML

Modo de
 transporte
 conhecido



111 295

viagens

92% IMob



42 178

indivíduos



22 412

alojamentos

Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

O modelo de escolha discreta pretende responder à pergunta:

Tendo em conta as suas características e as do seu agregado familiar, qual a probabilidade de um indivíduo escolher o transporte público para a realização de determinada viagem



Integração Tarifária

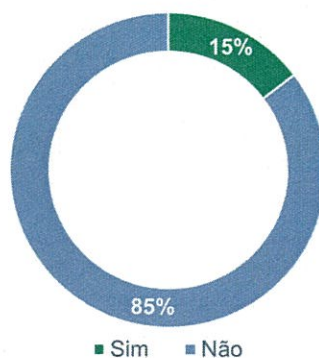
a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variável dependente

Utilização do transporte público coletivo

Sim / Não



Integração Tarifária

Variáveis independentes

Passe de transporte Público



Quota Transporte Público

50% das deslocações das pessoas **com passe** são realizadas em transporte público

Entre as pessoas **sem passe**, apenas **2%** das deslocações são realizadas em transporte público

Integração Tarifária

Variáveis independentes

Viagens com pelo menos um dos extremos em Lisboa



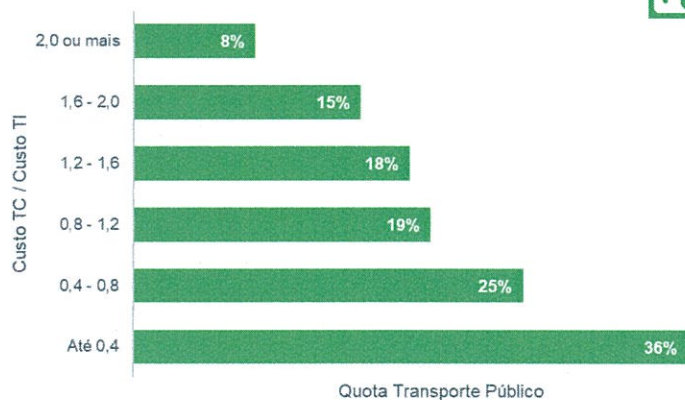
Quota Transporte Público

A probabilidade de utilização do transporte público é **4,5 vezes maior** quando pelo menos um dos extremos da viagens se localiza em **Lisboa**

Integração Tarifária

Variáveis independentes

Rácio entre o custo da viagem em transporte público vs automóvel próprio



Quanto **maior é o rácio** entre o custo da viagem em transporte público e automóvel próprio **menor é a quota do transporte público**.

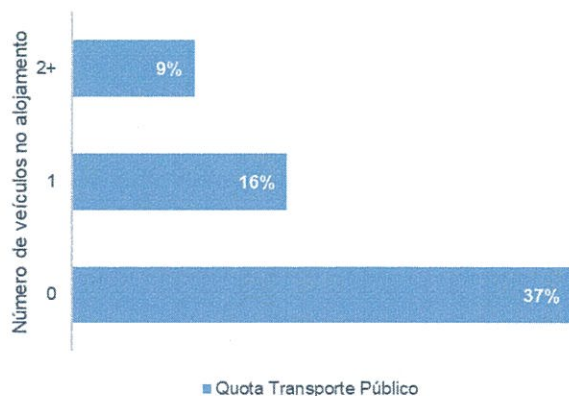
Custo TC – 44ª parte do preço do passe mais adequado para a viagem

Custo TI – Custo combustível + Custo portagens

Integração Tarifária

Variáveis independentes

Número de veículos no alojamento



A probabilidade de utilização de transporte público em agregados sem veículos é **3 vezes superior** à verificada nos agregados com veículos

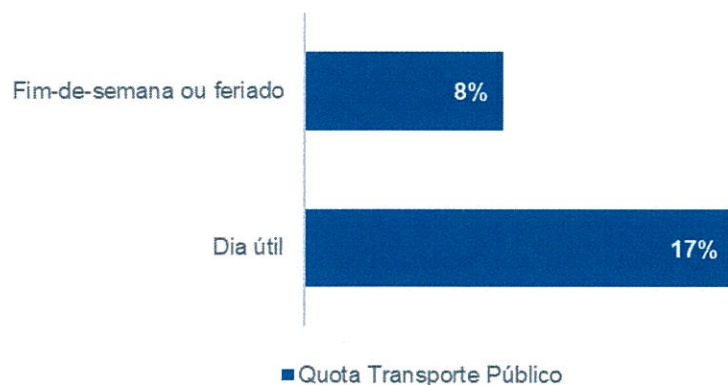
Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

089
W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Dia da semana



A probabilidade de **utilização de transporte público em dia útil mais que duplica** relativamente aos fins-de-semana e feriados

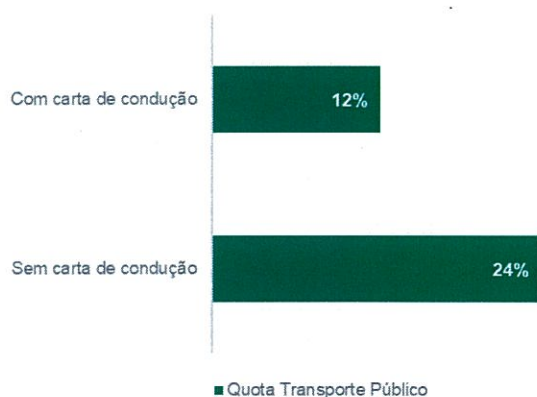
Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Carta de condução



A probabilidade de utilização de transporte público **desce para metade** entre os indivíduos **com carta de condução**

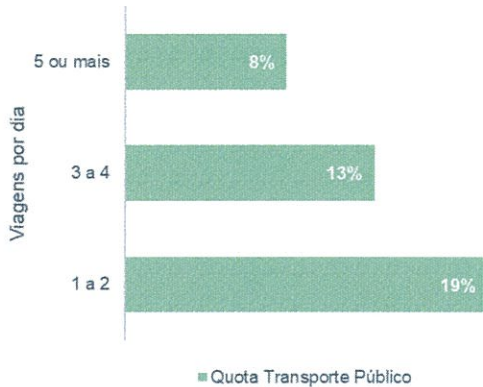
Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de Lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Número de viagens por dia



Quanto **maior o número de viagens** diárias, **menor** é a probabilidade de utilização do **transporte público**

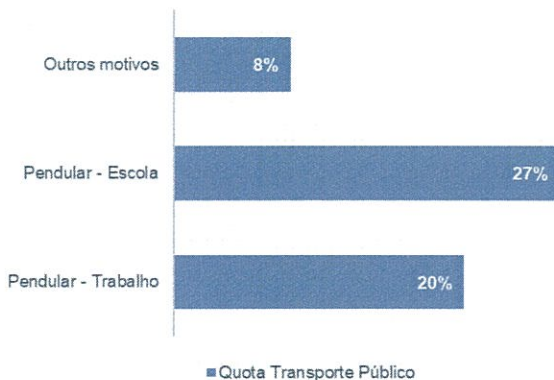
Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de Lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Motivo da viagem



A utilização do transporte público em viagens com motivo pendular é muito superior aos restantes motivos

Integração Tarifária

Variáveis independentes

Outras variáveis

- Tempo de viagem em transporte individual ↗
- Tarifa normal do passe mais adequado à viagem ↘
- Viagem em período noturno / madrugada ↘
- Número de transbordos ↘
- Idade entre 15 e 24 anos ↗
- Sexo  > 

Integração Tarifária

Modelo Estimado

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)	95% C.I. for EXP(B)	
							Lower	Upper
Step 1 ^a								
sexo	,225	,037	37,163	1	,000	1,252	1,165	1,346
carta_cond	-,624	,045	194,244	1	,000	,536	,491	,585
nr_veiculos_aloj	-,689	,023	926,920	1	,000	,502	,480	,525
nr_dest_indiv	-,175	,010	291,812	1	,000	,839	,823	,856
lig_lisboa	1,478	,039	1442,477	1	,000	4,383	4,061	4,730
dia_util	,923	,049	351,627	1	,000	2,517	2,286	2,772
passe	3,318	,038	7492,045	1	,000	27,591	25,595	29,744
noturno_madrugada	-,775	,080	93,093	1	,000	,461	,394	,539
pendular_trab	,387	,043	80,897	1	,000	1,473	1,354	1,603
pendular_escola	,407	,063	41,224	1	,000	1,502	1,327	1,701
minutos_ti	,099	,006	304,906	1	,000	1,104	1,092	1,116
custo_passe	-,015	,001	116,846	1	,000	,985	,982	,988
euros_tc_ti	-,120	,006	377,413	1	,000	,887	,876	,898
idade_15_24	,527	,059	78,454	1	,000	1,694	1,507	1,903
transb_tc	-,335	,041	67,974	1	,000	,716	,661	,775
Constant	-1,456	,079	337,330	1	,000	,233		

Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Validação

Utilização do Transporte Público?		
Previsão do Modelo	Sim	Não
	11 006	14 343
Inquérito à Mobilidade	Não	Sim
	83 966	1 980

O modelo de escolha discreta acerta em **88% das respostas** do Inquérito à Mobilidade relativamente à **utilização do transporte público**.

Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Como aplicar o modelo para estimar o efeito da integração tarifária no aumento de passageiros?

Previamente à aplicação do modelo de previsão de utilização do transporte público é necessário **estimar a probabilidade de cada indivíduo passar a adquirir passe** após a integração tarifária.

Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Para isso, desenvolveu-se um segundo modelo de escolha discreta que pretende responder à seguinte questão:

Tendo em conta as suas características, as do seu agregado familiar e o tipo de viagens que realiza, qual a probabilidade de um indivíduo adquirir passe de transporte público



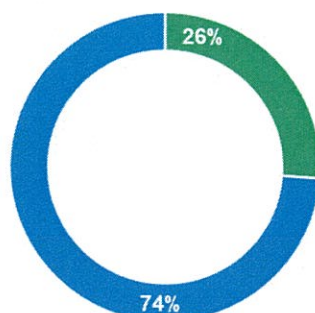
Integração Tarifária

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

W2G
waygo
CONSULTORES ASSOCIADOS

Variável dependente

**Aquisição de passe
Sim / Não**



■ Sim ■ Não

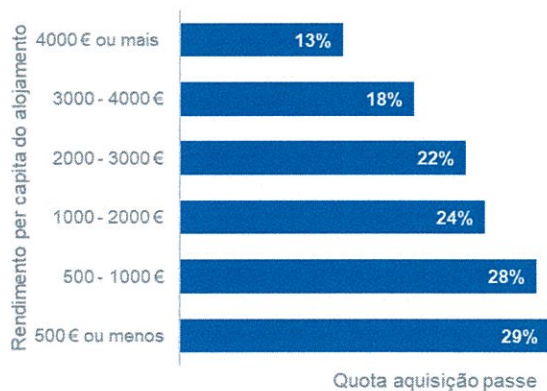
Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 way2go
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Rendimento per capita do alojamento



A probabilidade de aquisição de passe diminui com o aumento do rendimento

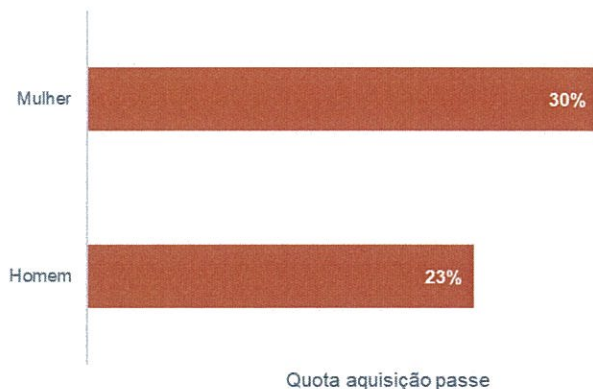
Integração Tarifária

a. . .
 . . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 way2go
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Sexo



A aquisição de passe é mais forte entre as mulheres que entre os homens

Integração Tarifária

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Variáveis independentes

Outras variáveis

- Tarifa normal do passe mais adequado à viagem ↘
- Carta de condução ↘
- Número de veículos no alojamento ↘
- Número de deslocações diárias ↘
- Ligação a Lisboa ↗
- Nível de instrução ↗
- Frequência média transporte público ↗
- Número de transbordos ↘
- Tempo de viagem em transporte individual ↗
- Rácio entre o custo da viagem em transporte público ↘
e automóvel próprio
- Idade entre 15 e 24 anos ↗

Integração Tarifária

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de lisboa

W2G
 wayago
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Modelo Estimado

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)	95% C.I. for EXP(B)	
							Lower	Upper
Step 1 ^a								
custo_passe_100	-1,161	,133	75,912	1	,000	,313	,241	,407
sexo	,281	,032	79,102	1	,000	1,325	1,245	1,410
carta_cond	-1,051	,046	522,076	1	,000	,350	,319	,382
nr_veiculos_aloj	-,511	,019	720,075	1	,000	,600	,578	,623
nr_desl_indiv	-,039	,011	12,970	1	,000	,962	,942	,982
rendimento_per_capita_aloj_1000	-,107	,022	23,426	1	,000	,899	,860	,938
lig_lisboa	1,362	,038	1277,374	1	,000	3,903	3,622	4,205
empregados	,465	,039	145,207	1	,000	1,592	1,476	1,717
ens_basico	,757	,073	108,814	1	,000	2,131	1,848	2,456
ens_secundario	1,125	,082	188,624	1	,000	3,082	2,624	3,619
ens_superior	,848	,082	106,339	1	,000	2,336	1,988	2,745
freq_media_hora_tc	,011	,003	12,710	1	,000	1,011	1,005	1,016
minutos_media_ti	,055	,005	102,614	1	,000	1,056	1,045	1,067
transb_media_tc	-,029	,019	2,353	1	,125	,972	,936	1,008
euros_tc_ti	-,017	,003	36,936	1	,000	,983	,977	,988
idade_15_24	1,502	,054	762,991	1	,000	4,490	4,036	4,995
Constant	-,402	,087	21,168	1	,000	,669		

Integração Tarifária

Validação

Aquisição de passe de Transporte Público?

Previsão do Modelo	Sim	9 049	7 908
	Não	22 100	3 121
		Não	Sim
		Inquérito à Mobilidade	

O modelo de escolha discreta acerta em **71% das respostas** do Inquérito à Mobilidade relativamente à **aquisição de passe de transporte público**.

Integração Tarifária

Estimação de impactes

Âmbito Municipal
 Máximo
30 €
 60 €
 por família

Âmbito Intermunicipal
 Máximo
40 €
 80 €
 por família

Acesso ilimitado a **todos os modos** de transporte público da AML
 Crianças até **12 anos** não pagam

Modelo de previsão de aquisição de passe



Crescimento de 18% do número de pessoas com **passe**
 (Quota: **26% -> 31%**)



Modelo de previsão de utilização de Transporte Público

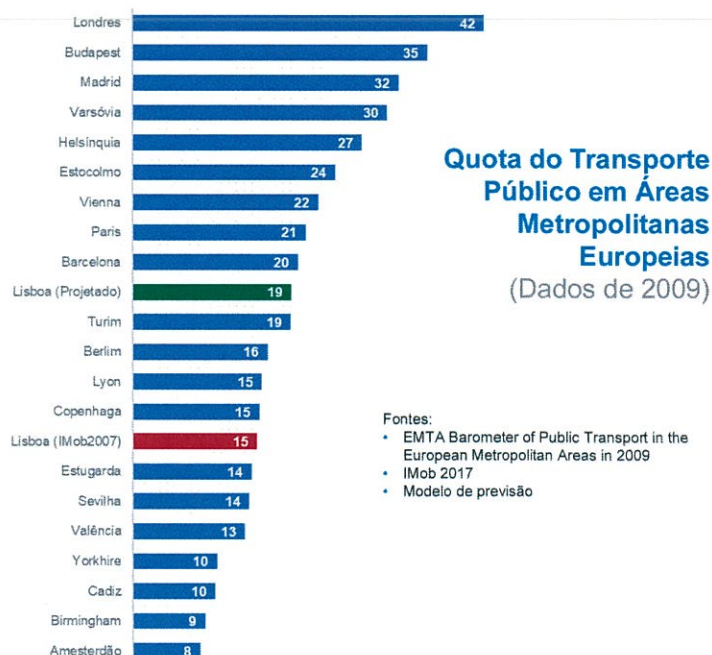


Crescimento de 28% de utilização do **Transporte Público**
 (Quota: **15% -> 19%**)

Integração Tarifária

Estimação de impactes

A confirmar-se o crescimento estimado da Quota de Transporte Público, a Área Metropolitana de Lisboa sobe alguns patamares no ranking das áreas metropolitanas europeias.



Integração Tarifária

Estimação de impactes

Poupança na aquisição do passe

Concelho de residência	Custo médio tarifário atual	Custo médio tarifário futuro	Redução custo passe
Amadora	44 €	35 €	20%
Loures	46 €	35 €	24%
Odivelas	46 €	34 €	25%
Lisboa	42 €	30 €	27%
Oeiras	47 €	34 €	28%
Almada	49 €	32 €	34%
Barreiro	55 €	34 €	38%
Vila Franca de Xira	57 €	34 €	39%
Sintra	58 €	34 €	41%
Seixal	58 €	33 €	43%
Moita	62 €	35 €	44%
Cascais	62 €	34 €	46%
Alcochete	71 €	32 €	54%
Sesimbra	83 €	36 €	57%
Montijo	80 €	34 €	57%
Setúbal	82 €	34 €	58%
Palmela	83 €	34 €	59%
Mafra	81 €	33 €	60%
Total Geral	52 €	33 €	37%

Em média estima-se uma **redução de custo** para o passageiro de cerca de 37%.

Os municípios de **Alcochete, Sesimbra, Montijo, Setúbal, Palmela e Mafra** são aqueles onde a poupança será mais elevada (>50%)

Amadora, Loures, Odivelas, Lisboa e Almada terão uma poupança mais reduzida mas que ainda assim se situará **entre 20% e 30%**.

Tendo em conta a redução do preço e o aumento da procura, estima-se uma **perda de receita** na ordem dos **16%** no que respeita exclusivamente à venda de passes

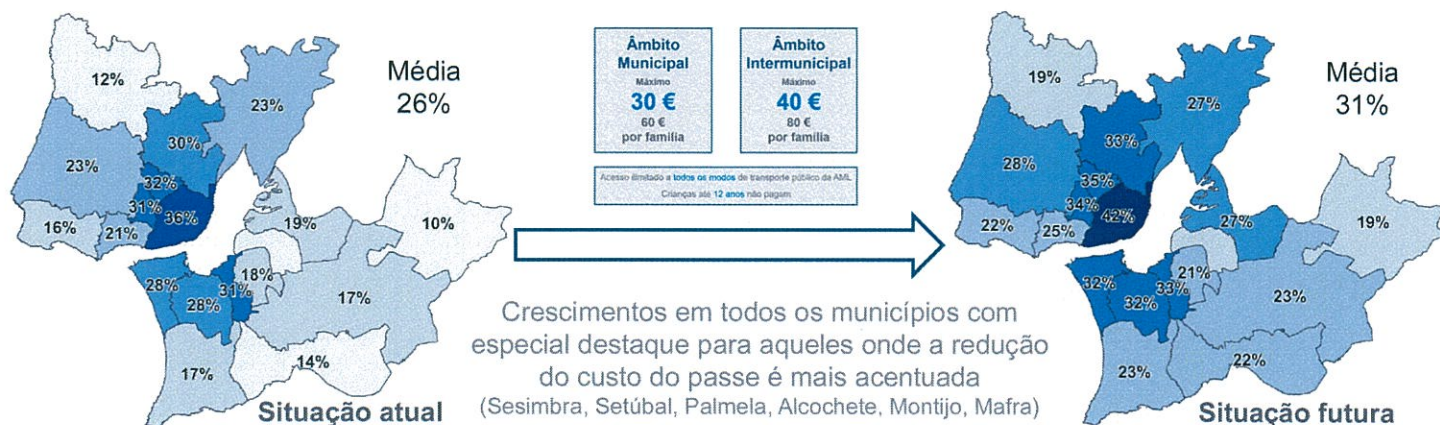
Integração Tarifária

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Estimação de impactes

Quota de aquisição de passe



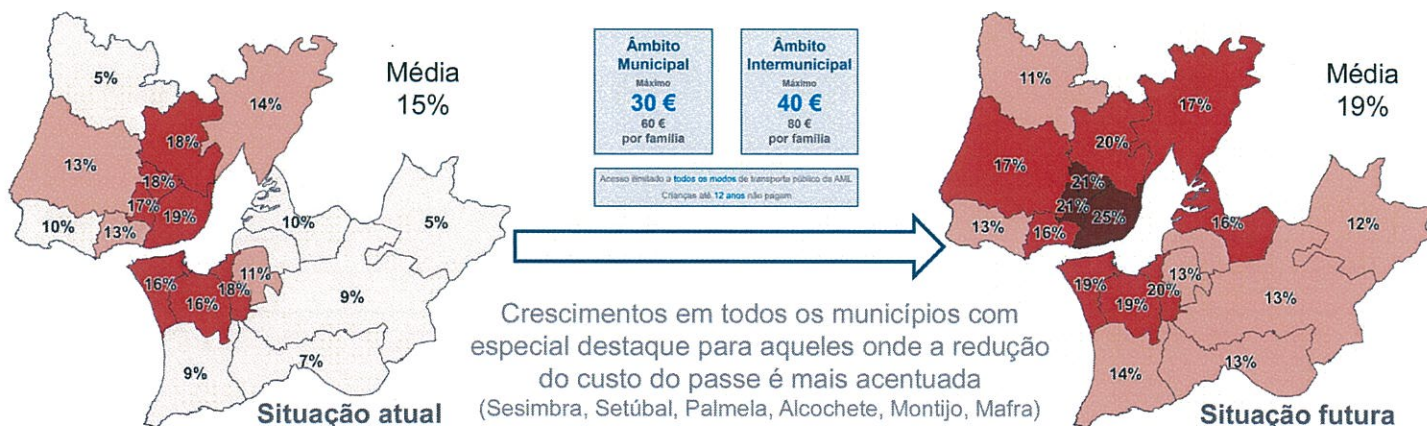
Integração Tarifária

a. . .
 . m. área
 . l. metropolitana
 de Lisboa

W2G
 waygo
 CONSULTORES ASSOCIADOS

Estimação de impactes

Quota de utilização do transporte público



Estimação de impactes

De acordo com os apuramentos, estima-se que **86% dos passageiros captados** sejam **oriundos do transporte individual**.

Daqui resulta uma **redução de 6% de viagens em transporte individual** realizadas por residentes na AML.

No caso particular dos **acessos à cidade de Lisboa** estima-se uma **redução de cerca de 14% do número de viagens em transporte individual** realizadas por residentes na AML.

Observações finais

Reduções tarifárias com esta **magnitude e abrangência geográfica** são **muito invulgares**. Por essa razão não é possível realizar um exercício de Benchmarking que permita validar os resultados apurados.

Pressupõe-se que o **sistema de transportes terá capacidade** para acolher toda a procura que o solicite.

A transferência de passageiros do transporte individual para o transporte coletivo deverá ser acompanhada por **medidas restritivas à utilização do automóvel**. Caso contrário é muito provável que a capacidade viária disponível venha a ser ocupada por outros veículos.

Preparação dos Procedimentos Concurrais do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na área geográfica da AML

Construção de Cenários

Janeiro de 2019



a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística****PARECER**

Concordo com a proposta apresentada,

21./01./2019

[Handwritten signature]

O Diretor de Departamento,

Concordo com a INSCRIÇÃO Mestrada,
Modulo que se submete a
Revisão de Câmara.

21./01./2019

O Chefe de Divisão,

Concordo com o proposto para a
21./01./2019 reunião de câmara

A Dirigente de Unidade

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]

22/01/2019

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/1195**ASSUNTO: Programa Municipal de Regeneração Urbana - Mafra Requalifica
- Apoio à recuperação de fachadas de Edifícios Multifamiliares - 2019**

O Programa Municipal de Regeneração Urbana - Mafra Requalifica, integra um conjunto de medidas que pretendem promover, apoiar e incentivar a regeneração urbana no território do município de Mafra. Aprovado em reunião de câmara de 13 de novembro de 2015, para o período bianual de 2016/2017, revelou uma receptividade positiva junto dos munícipes, refletindo no território um progressivo aumento de ações de manutenção e reabilitação do edificado.

Com base nos dados da primeira fase do programa, foi proposta e aprovada a sua manutenção por mais dois anos, em reunião de câmara de 15 de dezembro de 2017, permitindo que a globalidade das medidas continuasse na prossecução do cumprimento dos objetivos de regeneração urbana do concelho, até finais de 2019.

anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

A monitorização do programa, no início de 2018, revelou novas possibilidades de incentivo, que se refletiram na criação de um incentivo suplementar à recuperação de muros de vedação, em março de 2018, e durante o mesmo ano com caráter experimental. A pertinência desta medida suplementar, quer pela sua complementaridade para os objetivos do programa, quer pelos resultados obtidos na valorização do espaço público, definiram a sua manutenção e a mesma foi prolongada até ao término da segunda fase do programa em 2019.

No seguimento da monitorização do programa, observaram ainda estes serviços técnicos, que existe menor incidência de candidaturas nos edifícios multifamiliares. Associado a este dado, e no decurso das diversas reuniões tidas no Gabinete de Apoio à Regeneração Urbana, foi salientado pelos administradores de condomínios a dificuldade notória dos condomínios obterem fundos para a correta manutenção do seu património. Da análise ao território urbano, é igualmente evidente que os edifícios multifamiliares desempenham um papel crucial junto do espaço público, e que a sua correta manutenção fomenta um enquadramento urbanístico e estético de qualidade no ambiente urbano. Face ao exposto entendem estes serviços técnicos que é fundamental um reforço de ações de incentivo direto à reabilitação e recuperação do edificado multifamiliar.

Deste modo, e salvo melhor opinião, um incentivo específico para a recuperação de fachadas de edifícios multifamiliares poderá ser fundamental para promover o processo de regeneração urbana no município de Mafra. Neste sentido, e analisando as medidas em vigor, entendem estes serviços que é de considerar a atribuição de um valor superior de apoio à recuperação de fachadas de edifícios multifamiliares, propondo-se que o mesmo possa ser de nove euros por metro quadrado da área a beneficiar. Esta área deverá ser, tal como anteriormente, determinada pela altura e comprimento dos referidos alçados, incluindo a área dos vãos, portas e janelas, de apoio à recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou outros espaços públicos, aos edifícios multifamiliares que possuam autorização de utilização emitida há mais de dez anos e onde se verifique condições de recuperação e /ou exista interesse na sua requalificação.

Face ao exposto, propõe-se que a **Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de alteração do valor de Apoio à recuperação de fachadas de Edifícios Multifamiliares para nove euros por metro quadrado**, nos termos acima indicados, **durante o ano de 2019, relativo ao Programa Municipal de Regeneração Urbana - Mafra Requalifica.**

Mafra, 21 de janeiro de 2019

21/01/2019

X

Sandra Garrido, Arq.ta
Área de Regeneração Urbana
Assinado por: SANDRA MARGARIDA MONTEIRO RODRIGUES GARRIDO